

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país .....	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa ....	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países .....	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada página .....		4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais de vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUPLEMENTO

### AVISO

O Exmos assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1990 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreteavelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

### MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto 34/88 de 30 de Abril, determino o seguinte:

Artigo único. É reconhecida para todos os efeitos legais a Associação Desportiva «Sporting Clube da Brava» cujos estatutos baixam assinados pelo Director-Geral da Educação Física e Desportos.

Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, 25 de Setembro de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

### ESTATUTO DO SPORTING CLUBE DA BRAVA LÊM BRAVA

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

#### Natureza e fins

Artigo 1.º O Sporting Clube da Brava, que também usa abreviadamente «Sporting», é um Clube desportivo, cultural e recreativo, com sede na ilha Brava, localidade do Lém, que se propõe promover e fomentar a prática de desportos, actividades culturais e recreativas, entre os seus associados e, de uma maneira geral, participar no desenvolvimento da cultura a nível nacional.

§ único. A duração do S.C.B. é por tempo indeterminado e só pode ser dissolvido quando votado por dois terços e mais um dos seus associados.

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

##### Despacho:

Reconhece para todos os efeitos legais a Associação Desportiva «Sporting Clube da Brava».

##### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública:

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

**Fundos**

Art. 2º Os fundos do Sporting são constituídos:

- a) Por jóias dos sócios;
- b) Bens, valores, direitos e obrigações que adquira, seja a título honroso, seja a título gratuito, para a realização dos seus fins.

**CAPÍTULO II****Dos sócios****Quem pode ser sócio**

Art. 3º — 1. Podem ser sócios S.C.B. os indivíduos de boa reputação e que o desejarem ser.

2. O número de sócios é ilimitado.

**Classificação**

Art. 4º Os sócios classificam-se em:

- a) Fundadores — Os que fundaram o Clube;
- b) Ordinários — Os que não pertencem a qualquer das outras classes;
- c) Correspondentes — Os que residem habitualmente fora do concelho da ilha Brava;
- d) Juvenis — Os menores de dezoito anos;
- e) Honorários — Os que por terem distinguido pela prática de serviços valiosos em prol do Clube ou do desenvolvimento do Desporto e de Cultura Física e espiritual, forem como tal distinguidos pela Assembleia Geral;
- f) Atletas — Todos os indivíduos que praticam desporto ou educação física no Clube ou o representam em provas ou competições, sejam elas oficiais ou não.

**Candidatura**

Art. 5º A admissão dos sócios compete à direcção do Clube por proposta de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos, devendo, ser ratificada pela Assembleia Geral, na sua primeira reunião ordinária seguinte.

**Alteração da classificação**

Art. 6º — 1. Qualquer sócio que tiver de se ausentar, por tempo indeterminado do concelho da Brava, passará a ser considerado sócio correspondente, podendo ser isento do pagamento de quotas, desde que razões de ordem de transferência cambial impossibilitam o regular pagamento das mesmas.

2. O sócio correspondente que passa a residir habitualmente no concelho da Brava passa a ser considerado, desde a data da sua fixação de residência, como ordinário, juvenil ou atleta conforme o caso.

3. As alterações a que se referem os parágrafos anteriores são da competência da Direcção.

**Cartão de identificação**

Art. 7º — 1. Os sócios fundadores, honorários e atletas, têm direito ao uso de um cartão especial de identificação, de modelo a aprovar pela Direcção, o qual lhes será fornecido gratuitamente pelo Clube.

2. Os sócios demitidos ou que se tenham demitidos devem devolver ao Clube os respectivos cartões.

**Direitos**

Art. 8º São direitos dos sócios:

- a) Participar na vida da colectividade, nomeadamente participar e votar na Assembleia Geral;
- b) Eleger ou ser eleito para órgãos sociais;
- c) Usufruir das vantagens e benefícios atribuídos aos sócios do Clube;

d) Frequentar as instalações do Clube, podendo fazer-se acompanhar de familiares e amigos, nos termos regulamentados pela Direcção;

e) Participar nas actividades desportivas, culturais e recreativas do Clube, de acordo com os respectivos regulamentos;

f) Propor a candidatura aos sócios;

g) Propor medidas que achar adequadas a consecução dos fins do Clube;

h) Criticar, construtivamente na Assembleia Geral, a situação dos órgãos sociais;

i) Solicitar por escrito à Direcção informações e esclarecimentos relativos à vida e actividades da colectividade;

j) Examinar a contabilidade e a documentação do Clube;

k) Requerer, com pelo menos mais 19 (dezanove) sócios, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando haja questões de gravidade ou de urgência que o justifiquem;

l) Apresentar a sua demissão de sócio do Clube, mediante carta dirigida a Direcção.

2. Os sócios correspondentes, em virtude do seu afastamento, não podem ser eleitos para cargos sociais.

3. Os sócios juvenis não gozam dos direitos referidos nas alíneas b), h) e k), nem podem votar em Assembleia Geral.

4. Porém, os sócios juvenis, desde que abalizados pela Direcção como idóneos e capazes, passam a gozar dos mesmos direitos que os sócios ordinários.

Art. 9º Só gozam dos direitos referidos no artigo anterior os sócios que estejam em dia com as suas quotas, e, ou, que não tenham sido expressamente suspensos desse gozo pela Direcção.

**Deveres**

Art. 10º — 1. São deveres dos sócios:

a) Pagar pontualmente a sua quota;

b) Participar activamente na vida do Clube, nomeadamente assistindo às reuniões da Assembleia Geral, nela discutindo e votando, e em geral contribuindo, por todos os meios ao seu alcance, para a consolidação e desenvolvimento da colectividade;

c) Desempenhar gratuitamente e com zelo os cargos para que haja sido designado ou eleito, salvo motivo justificável;

d) Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os estatutos do Clube;

e) Acatar com urbanidade as deliberações válidas dos órgãos sociais;

f) Respeitar e dignificar o Clube e proceder sempre com civismo em todos os locais de representação do mesmo;

g) Conservar e defender o património do Clube.

**Jóias e quotas**

Art. 11º — 1. A jóia e as quotas são fixados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, podendo, contudo, delegar na Direcção a fixação das mesmas.

2. O seu pagamento é feito na sede de Clube, salvo se houver cobrador privativo.

3. Os sócios fundadores, honorários e atletas, não são obrigados ao pagamento de jóias e quotas.

**Regime das quotas**

Art. 12º — 1. As quotas são mensais e devem ser pagas no decurso do mês a que dizem respeito, considerando-se vencidas no primeiro dia útil seguinte.

2. Compete à Direcção declarar a demissão, a que se refere o número anterior, bem como decidir da aceitação ou não da justificação apresentada.

3. O sócio demitido nos termos deste artigo deverá ser readmitido, mediante o pagamento em dobro das quotas em atraso, no momento da demissão, para além da jóia.

#### Disciplina

Art. 14º Todos os sócios estão sujeitos à disciplina do Clube.

#### Faltas disciplinares

Art. 15º Consideram-se faltas disciplinares todas as infracções dos presentes estatutos e regulamentos do Clube, nomeadamente:

- a) A violação dos deveres dos sócios;
- b) A prática de actos contrários aos interesses materiais e morais do Clube ou que, de uma forma ou de outra, o desacreditam;
- c) A ofensa a honra e consideração dos membros dos corpos directivos do Clube, de outros clubes ou associações similares ou ainda dos organismos estatais desportivos, no exercício ou por causa desse exercício;
- d) A condenação definitiva por crime desonroso.

#### Sanções disciplinares

Art. 16º — 1. Pelas faltas disciplinares os sócios estão sujeitos às sanções seguintes:

- a) Admoestação verbal;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão até dois anos;
- d) Expulsão.

2. As penas são aplicadas e graduadas pelos órgãos competentes tendo sempre em conta as circunstâncias objectivas e subjectivas, dos factos e seus agentes.

3. Salvo no caso de admoestação verbal, em nenhum caso pode ser imposta qualquer das outras sanções sem que tenha havido inquérito prévio a realizar pelo Conselho Fiscal e em que ao sócio inquirido seja dada a possibilidade de se defender.

4. O inquérito será determinado pela Assembleia Geral ou pela Direcção.

5. As sanções aplicadas sem precedência de inquérito são consideradas inexistentes.

#### Competências disciplinares

Art. 17º Tem competência para impôr sanções disciplinares:

- a) A Assembleia Geral, quanto a qualquer das penas do artigo 16º;
- b) A Direcção, quanto às de admoestação, censura e suspensão, por tempo não superior ao da sua gerência, assim como a demissão nos termos do nº 2 do artigo 13º.

#### Dos recursos

Art. 18º — 1. Das decisões disciplinares da Direcção, exceptuando as de admoestação, cabe recurso para a Assembleia Geral a ser interposto em requerimento dirigido ao Presidente da Assembleia Geral, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação escrita da decisão ao(s) sócio(s) a que respeita(m).

2. A Assembleia Geral, após ouvir em alegações orais o(s) sócio(s), em questão e o Presidente da Direcção e, apreciada a prova escrita, testemunhal ou documental, decidirá, por parte do Conselho Fiscal, de outras diligências quando achar conveniente.

3. O recurso a que se refere este artigo tem efeito suspensivo.

#### Louvores

Art. 19º — 1. Os sócios poderão ser louvados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, ou pelo menos 20 sócios, quando pela sua conduta ou comportamento, tenham contribuído, de modo relevante, para o prestígio ou progresso do Clube.

2. O louvor constitui numa circunstância de elevado valor atenuante na apreciação das infracções disciplinares e na aplicação e graduação das sanções.

#### Registos disciplinares

Art. 20º As sanções e os louvores constarão de registo disciplinar do sócio.

### CAPÍTULO III

#### Dos órgãos sociais

#### Órgãos

Art. 21º São órgãos do Sporting Clube da Brava:

- a) Assembleia Geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho Fiscal.

#### Secção I

#### Da Assembleia Geral

#### (Competência da Assembleia)

Art. 22º — 1. A Assembleia Geral, é constituída por todos os eleitores no pleno gozo dos seus direitos.

2. Consideram-se no pleno gozo dos seus direitos os sócios que, à data da reunião, não tenham mais que duas quotas em atraso e não se encontram suspensos por motivos disciplinares.

3. Os sócios juvenis podem assistir à Assembleia Geral, sem direito a voto.

#### (Competência)

Art. 23º — 1. Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e demitir a respectiva mesa e os demais órgãos do Clube;
- b) Discutir e aprovar o orçamento e o programa de actividades do Clube para o biénio seguinte;
- c) Discutir e aprovar o relatório e as contas de gerência anterior;
- d) Deliberar sobre alterações dos estatutos;
- e) Homologar os regulamentos internos aprovados pela Direcção;
- f) Fixar a jóia e as quotas dos sócios sob proposta da Direcção;
- g) Declarar e retirar a qualidade de sócio-honorário.
- h) Conceder louvor ao sócio, sob proposta da Direcção;
- i) Exercer competência disciplinar nos termos dos Estatutos;
- j) Rectificar despesas extraordinárias não orçamentadas que tenham sido realizadas pela Direcção;
- k) Apreciar a actividade dos diversos órgãos sociais podendo notificar, rectificar ou revogar quaisquer actos dos mesmos;
- l) Discutir ou deliberar sobre quaisquer assuntos que interessem à vida colectiva e aos fins do Clube.

2. A Assembleia Geral pode delegar na Direcção a fixação das jóias e das quotas.

**(Composição da mesa e distribuição de tarefas)**

Art. 24º — 1. A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos bienalmente de entre os seus membros.

2. Serão igualmente eleitos dois suplentes.

3. Ao Presidente incumbe dirigir os trabalhos da Assembleia, dar posse aos titulares dos diversos órgãos sociais e assinar a correspondência da Assembleia. Nas ausências ou impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente.

4. Ao Secretário compete assegurar o expediente da Assembleia, elaborar as actas das reuniões e conservar os respectivos livros.

5. Os suplentes, por ordem de eleição, substituem o Vice-Presidente e o Secretário, nas suas faltas e impedimentos.

**(Reunião da Assembleia)**

Art. 25º — 1. A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, normalmente no mês de Dezembro.

2. Extraordinariamente a Assembleia poderá reunir-se:

- a) A pedido da Direcção;
- b) A pedido de pelo menos vinte sócios.

**(Convocação)**

Art. 26º — 1. A Assembleia Geral é convocada pela Direcção por meio de aviso postal ou outra forma escrita com as mesmas garantias feitas aos sócios residentes na Brava, com antecedência de 15 dias.

2. O aviso deverá conter o dia e o local da reunião, bem como a ordem do dia e cópia ou fotocópia dos documentos de apresentação de contas, quando a reunião se destinar a esse efeito.

**(Quorum)**

Art. 27º — 1. A Assembleia Geral poderá validamente deliberar sem que esteja presente, pelo menos, metade e mais um dos seus sócios residentes.

2. Se a hora marcada não estiver presente o número de sócios necessários para formar o quorum, proceder-se-á uma nova convocatória no espaço de vinte e quatro horas, podendo então a Assembleia Geral funcionar e deliberar com o número de sócios presentes mas nunca inferior a vinte, em pleno gozo dos seus direitos.

**(Deliberação)**

Art. 28º — 1. A Assembleia Geral delibera por maioria absoluta de votos dos sócios presentes.

2. No caso de empate, decidirá por voto de qualidade do Presidente da Assembleia.

3. A alteração dos estatutos do Clube depende do voto favorável de pelo menos dois terços e mais um dos seus sócios no pleno gozo dos seus direitos.

4. Para efeito deste artigo, qualquer sócio pode fazer-se representar por outro sócio em pleno gozo dos seus direitos, não podendo, contudo, representar mais de um membro do Clube.

5. A votação é por escrutínio secreto, salvo determinação em contrário da Assembleia.

**(Presenças obrigatórias)**

Art. 29º Os membros da Direcção e do Conselho Fiscal assistem obrigatoriamente às reuniões da Assembleia Geral, salvo motivo devidamente justificado.

**Secção II**

**Da Direcção**

**(Formação e composição)**

Art. 30º A Direcção é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e três vogais, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, de entre os seus membros.

**(Competência)**

Art. 31º — 1. Compete à Direcção:

- a) Gerir o Clube, promovendo o seu desenvolvimento e administrando o património social;
- b) Representar o Clube em juízo e fora dele, podendo constituir mandatários especiais para actos determinados;
- c) Promover actividades desportivas, culturais e recreativas e apoiar as iniciativas válidas dos sócios;
- d) Cumprir e fazer cumprir as leis, os estatutos e os regulamentos do Clube e as deliberações da Assembleia Geral;
- e) Admitir ou própor sócios, nos termos dos estatutos;
- f) Exercer competência disciplinar, nos termos dos estatutos;
- g) Criar comissões de estudos ou de trabalho inter-membros integrada por sócios e dirigidas por um dos seus;
- h) Admitir, suspender, dispensar, remunerar ou gerir o pessoal assalariado ou contratado necessário às actividades e fins do Clube;
- i) Elaborar e aprovar regulamentos internos e, após parecer do Conselho Fiscal, submetê-los à ratificação da Assembleia Geral;
- j) Elaborar o orçamento e o programa de actividades anuais e submetê-los após o parecer do Conselho Fiscal, a aprovação da Assembleia Geral, na última sessão ordinária do ano anterior a que respeitar;
- k) Elaborar o relatório e as contas de gerência e submetê-los, após parecer do Conselho Fiscal, à aprovação da Assembleia Geral, na primeira reunião ordinária do ano seguinte àquele a que respeitam;
- l) Obrigar o Clube em qualquer acto ou contracto necessário ou conveniente aos fins do mesmo, ouvindo o Conselho Fiscal e obtida autorização da Assembleia Geral, nos casos em que, por lei ou pelos estatutos, ela seja exigida;
- m) Autorizar ou realizar despesas extraordinárias não orçamentais que se mostrem necessárias ou convenientes, mediante parecer favorável do Conselho Fiscal, e sujeito à ratificação da Assembleia Geral na primeira reunião ordinária seguinte;
- n) Apresentar à Assembleia Geral propostas adequadas à consolidação e ao desenvolvimento do Clube;
- o) Exercer os poderes delegados pela Assembleia Geral;
- p) O mais que lhe fôr determinado pela Assembleia Geral ou atribuído por lei ou pelos estatutos e regulamentos do Clube.

2. O Clube não pode ser obrigado em actos ou contratos estranhos aos seus fins, respondendo, indevidamente os dirigentes que agirem contrariamente aos fins a que se propõe o Clube.

**(Distribuição de tarefas)**

Art. 32º — 1. Incumbe ao Presidente da Direcção:

- a) Convocar reuniões da Direcção e presidir os trabalhos da mesma, gozando de voto de qualidade;
- b) Coordenar, orientar e dinamizar as actividades e a vida do Clube;

- c) Representar o Clube, salvo delegação expressa da Direcção em contra pessoa;
- d) Autorizar despesas orçamentadas;
- e) Assinar actas, certidões e documentos da Direcção, bem como a correspondência do Clube;
- f) Supervisionar e orientar a actividade dos restantes membros da Direcção;
- g) O mais que lhe fôr determinado pela Assembleia Geral, pelos estatutos e regulamentos do Clube ou por lei.

2. O Presidente é coadjuvado e substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

3. Compete ao Secretário, lavrar e assinar, conjuntamente com o Presidente, as actas das reuniões da Direcção, conservar o respectivo livro.

4. Subscrever as certidões e os documentos da Direcção.

5. Assegurar o expediente da mesma e substituir o Presidente nas faltas e impedimentos do Vice-Presidente.

6. Cabe ao Tesoureiro:

- a) Cobrar, arrecadar e depositar as receitas do Clube, assinando os respectivos recibos;
- b) Liquidar as despesas autorizadas;
- c) Escriturar sob a sua responsabilidade, os livros de receitas e despesas;
- d) Assinar, conjuntamente com o Presidente ou outro membro da Direcção devidamente credenciado para o efeito, cheques e outros documentos para levantamentos dos fundos do Clube ou a ele distribuídos;
- e) Apresentar à Direcção na primeira reunião de cada mês um balancete relativo ao mês anterior e que após aprovação ficará à disposição dos sócios nas instalações do Clube.

7. Os vogais desempenham tarefas a eles distribuídas pela Direcção e coadjuvam os demais membros.

#### (Reuniões)

Art. 33º — 1. A Direcção reúne-se ordinariamente duas vezes por mês, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do Presidente ou de três dos seus restantes membros.

2. A convocatória para as reuniões é feita pelo Presidente e deve ser pessoal e feita com antecedência necessária a participação efectiva dos restantes membros.

#### (Convocação)

Art. 34º — 1. A convocatória para as reuniões incumbe ao Presidente e deve ser pessoal e feita com a antecedência necessária a participação efectiva dos restantes membros.

2. Com a convocatória deverá ser enviado o projecto da ordem do dia, ou tratando-se de reuniões extraordinárias, a ordem do dia estabelecida. Deverá ser também indicada a respectiva data, bem como a hora e o local.

3. É admissível a marcação prévia dos dias, das horas e dos locais certos das reuniões ordinárias.

#### (Quorum)

Art. 35º — 1. A Direcção só pode validamente deliberar, com a presença de pelo menos quatro dos seus membros.

#### (Deliberação)

Art. 36º — 1. A Direcção deve procurar o consenso para as suas deliberações.

Não sendo possível o consenso, ela deliberará com o mínimo de quatro votos favoráveis.

2. A votação é nominal e não são permitidas abstenções.

3. Os membros vencidos têm direito de fazer constar da acta a sua declaração de votos.

#### (Demissão ou vacatura)

Art. 37º Estando demissionária a Direcção, ou no mínimo três dos seus membros, será convocada uma Assembleia Geral extraordinária para a eleição da nova Direcção ou preenchimento das vagas, conforme os casos.

#### Secção III

#### Do Conselho Fiscal

#### (Formação e composição)

Art. 38º — 1. O Conselho Fiscal é composto de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, de entre os seus membros, no mês de Dezembro.

2. Igualmente serão eleitos dois suplentes.

#### (Competência)

Art. 39º — 1. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Velar pelo cumprimento das leis, estatutos e regulamentos do Clube e pela correcta prossecução dos fins a que o mesmo se propõe;
- b) Dar parecer, nos casos previstos nos estatutos, sempre que a Assembleia Geral ou Direcção solicitar;
- c) Realizar inquéritos disciplinares ordenados pela Assembleia Geral ou Direcção;
- d) Solicitar a Direcção informações e documentos relativos à vida e actividades do Clube;
- e) Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral quando questões graves e urgentes o justificam e a Direcção não tomar a iniciativa oportunamente de o fazer;
- f) Fiscalizar as contas do Clube podendo consultar os livros e a documentação do Clube, sempre que o entender, ao menos uma vez por trimestre, devendo também ser-lhe remetidos pela Direcção os balancetes mensais;
- g) O mais que lhe fôr atribuído por lei, pelos regulamentos, pelos estatutos ou por deliberação da Assembleia Geral.

2. O Conselho Fiscal pode delegar em qualquer dos seus membros a competência referida nas alíneas c) e f) do número antecedente.

#### (Distribuição de tarefas)

Art. 40º — 1. Ao Presidente compete convocar as reuniões e a presidir, coordenar e dinamizar a actividade do Conselho e assinar as actas e correspondências do mesmo com os outros órgãos sociais. Ele é coadjuvado e substituído nas suas faltas ou nos seus impedimentos pelo Vice-Presidente.

2. Ao Secretário incumbe lavrar e subscrever as actas das reuniões do Conselho, conservar o respectivo livro e assegurar o expediente. Cabe-lhe substituir o Presidente, na falta ou impedimento do Vice-Presidente.

3. Os suplentes substituem os membros efectivos por ordem de eleição.

#### (Reuniões)

Art. 41º — 1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que necessário, neste caso por iniciativa do Presidente ou a pedido da Direcção.

**(Quorum)**

Art. 42º O Conselho Fiscal não pode deliberar sem a presença de pelo menos dois membros.

**(Deliberação)**

Art. 43º — 1. O Conselho delibera por dois votos favoráveis pelo menos.

2. Aplica-se ao Conselho Fiscal o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 36º.

**Secção IV****(Processo de eleição)**

Art. 44º — 1. As eleições para os cargos sociais far-se-ão em lista completa e por escrutínio secreto.

2. Cada lista será composta de candidatos em número igual aos dos necessários para cada órgão social mais dois suplentes.

3. O apuramento dos resultados far-se-á pelo número de votos obtidos por cada lista qualificando-se como vencedora a que tiver pelo menos a maioria absoluta dos votos presentes.

4. Não se obtendo a maioria absoluta a que se refere o número anterior proceder-se-á ao apuramento dos votos, sendo eleito os candidatos que, para os respectivos cargos, obtiveram maior número de votos.

**(Reeleição)**

Art. 45º É permitida a reeleição a cargos sociais.

**(Reuniões)**

Art. 46º — 1. As reuniões ordinárias dos órgãos sociais dividem-se em dois períodos: o da antes da ordem do dia e o da ordem do dia.

2. O período de antes da ordem do dia destina-se à:

- a) Adopção do projecto da ordem do dia, apresentado pelo Presidente;
- b) Leitura e aprovação da acta da reunião anterior;
- c) Leitura da correspondência de interesse;
- d) Informações, intervenções e esclarecimentos gerais, por período não excedente a trinta minutos.

3. O período da ordem do dia destina-se à análise e deliberação sobre os assuntos inscritos na ordem de trabalhos.

4. Nas reuniões extraordinárias só podem ser tratados os assuntos constantes da ordem do dia, estabelecida pela entidade que tiver tido a iniciativa da sua convocação.

**(Actas)**

Art. 47º — 1. De todas as reuniões dos órgãos sociais serão lavradas actas, em livros próprios. As actas são aprovadas na reunião seguinte aquelas a que respeitam e assinadas pelo Presidente, pelo Secretário, que também as subcreverá e, se o desejarem pelos demais presentes.

2. Nos casos em que, por motivo justificado e de urgência o órgão assim deliberar, as actas ou os textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final da reunião a que respeitam.

**(Lei subsidiária)**

Art. 48º Nos casos omissos, aplica-se à competência, convocação, funcionamento e deliberação dos órgãos sociais o disposto na lei para as Associações.

**CAPÍTULO V****Das finanças do clube****Receitas**

Art. 49º Constituem receitas do Clube:

- a) O produto das jóias e quotas dos seus sócios;
- b) Os donativos, bem como os legados e as heranças em dinheiro aceites pela Assembleia Geral;
- c) Os subsídios do Estado ou de outras entidades públicas ou privadas;
- d) As doações e participações;
- e) O produto dos empréstimos que contrair para a realização dos fins estatutários;
- f) O rendimento líquido dos jogos, provas, espectáculos, actividades desportivas, culturais e recreativas que promove ou realiza;
- g) O produto de subscrições abertas entre os sócios para ocorrer às despesas extraordinárias aprovadas em Assembleia Geral;
- h) O produto de alimentação dos bens próprios;
- i) Os rendimentos de bens e serviços próprios;
- j) O mais que lhe fôr atribuído por lei regulamento ou contrato.

**Destino das receitas**

Art. 50º As receitas do Clube destinam-se ao pagamento das despesas inerentes à sua actividade e fins próprios.

**Administrações financeiras**

Art. 51º A cobrança das receitas e a realização das despesas do Clube competem exclusivamente aos respectivos órgãos sociais nos termos da lei, dos estatutos ou dos regulamentos do Clube.

**CAPÍTULO VI****Disposições finais e transitórias****Ano social**

Art. 52º O ano social é o civil.

**Vinculação**

Art. 53º O clube obriga-se em quaisquer actos ou contratos:

- a) Pela assinatura do Presidente da Direcção;
- b) Pela assinatura do mandatário especial a que se refere o artigo 31º b);
- c) Pela assinatura de outros membros da Direcção expressa e essencialmente credenciados para o efeito.

**Extinção**

Art. 54º — 1. O Sporting Clube da Brava só se extingue nos casos e termos previstos na li.

2. Na Assembleia Geral em que for tomado conhecimento ou fôr aprovada a dissolução do Clube, será nomeada uma comissão liquidatária.

3. Se não fôr eleita a comissão liquidatária, nem esta fôr nomeada pela autoridade competente, procederá à liquidação a Direcção em que estiver exercício nessa data.

4. Os bens do Clube resultantes da liquidação, se os houver, depois de efectuado o pagamento dos débitos do Clube serão entregues ao município local.

5. Os bens não liquidados, nomeadamente a sede, livros, revistas, jornais e mobiliários, serão entregues e ao município local.

6. Igualmente terão o mesmo destino quaisquer taças e objectos de arte pertencentes ao Clube, se qualquer dos associados, em pleno gozo dos seus direitos, os não pretender adquirir por compra.

#### **Eleição dos corpos gerentes**

Art. 55º — 1. A Assembleia Geral que aprova os presentes estatutos procederá de seguida, à eleição para os corpos sociais nelas previstos.

2. As listas concorrentes poderão ser apresentadas ao Presidente da mesa que presidir aos trabalhos, no decurso da própria Assembleia e deverão ser submetidos por cinco sócios pelo menos.

Art. 56º Toda e qualquer alteração aos presentes estatutos, depois de aprovada pela Assembleia Geral, será remetida para a competente instância oficial.

Art. 57º No que estes estatutos sejam omissos, rege o regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral.

Direcção-Geral da Educação Física e Desportos, na Praia, 14 de Setembro de 1989. — O Director-Geral, *Emanuel Charles d'Oliveira*.

## **CHEFIA DO GOVERNO**

### **Secretaria de Estado da Administração Pública**

#### **Direcção-Geral da Administração Pública**

Despachos dos Camarada Ministro da Educação.

De 11 de Agosto de 1989:

Celestino Gomes de Pina, professor do ensino primário — autorizado a continuar em actividades, durante os meses de Agosto e Setembro de 1989, a fim de ajudar a Delegação Escola do Fogo na preparação do ano lectivo de 1989/90.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Manuel Francisco Fontes, professor de 3º nível, 3ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — autorizado para durante os meses de Agosto e Setembro de 1989, continuar em exercício, a fim de assegurar a Direcção da referida Escola.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 31ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação no Liceu «Ludgero Lima», dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Abel Rodrigues Monteiro;

António Feliciano Lopes Cardoso;

António Tavares do Rosário;

Helena Maria Sousa Andrade de Nascimento L. Sampaio;

Joaquim de Sá e Oliveira Correia;

José Pedro Cardoso Pina;

Lisbeth Leite;

Margarida Calazans Cabral;

Maria Auxiliadora Santos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 36ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 4º nível, 3ª classe, com colocação na Escola Secundária «Olavo Moniz», dos seguintes indivíduos:

Ana Délia Simon Sanches;

Ángela Rosa Fonseca;

Maria Eduarda dos Reis Vieira Lopes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 38ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Brava dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Arlindo do Carmo Veiga Gomes;

Cândido José de Andrade;

Felipe Rodrigues Pereira;

Maria da Conceição Lopes Fontes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 26ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe-Fogo dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

António Pedro Mendes Cardoso;

Cláudio Donaciano Socorro Dias de Fonseca;

Daniel de Pina Monteiro;

João Teixeira Júnior;

Jorge Macedo Gomes;

Jorge Manuel Mendes Cardoso;

José António Monteiro Veiga;

José António de Pina;

Luis Joaquim Gonçalves Pires;  
Manuel de Jesus de Pina;  
Mário Barros;  
Rolando António Alves Lopes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 22ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Manuel de Jesus Fernandes;  
Maria Manuela Filipa da Cruz Martins  
Maria de Fátima Monteiro Lima;  
Mariana Maria Chantre Lima;  
Nair de Rosário Brito Lima;  
Osvaldina Ramos Delgado Spencer.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 23ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola Secundária «Olavo Moniz» dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

António Narciso da Graça;  
Aristides Ramos Almeida;  
Artemisa Maria dos Reis de Melo Andrade;  
Laura Santos Almeida;  
Orlando do Rosário Lopes Andrade;  
Sara Miongo Kotte Monteiro;  
Zoraida Julieta Almeida Teixeira.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 38ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Maio dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Agnelo Boaventura Silva Jorge;  
Amílcar Cupertino de Andrade;  
Anselmo Brito Martins;  
Domingos Carlos Lopes Correira;  
Maria José Rosário de Pina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 28ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90,

na categoria de professor de 4º nível, 3ª classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina dos seguinte indivíduos:

Atanásio Tavares Monteiro;  
José Luis Martins Varela;  
Maria Paulina Moreira Barreto;  
Maria de Fátima Lopes Correira;  
Pedro António Miranda Semedo;

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 38ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Amadeu Fortes de Oliveira;  
Ana Augusta Vasconcelos;  
Celeste Maria Ferro Oliveira Melício;  
Maria Aldina Gomes de Melo;  
Maria de Glória Pina Évora.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 30ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Achada Santo António dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Alcides de Barros;  
Ana Mendes Lopes;  
Ângela Maria Vieira Lopes;  
Elias Alfama Vaz Moniz;  
Esmeraldo Luis Semedo Gomes;  
Ivone de Fátima Brito;  
Luis Auxiliadora Lopes de Brito Barbosa;  
Mário Luis Tavares da Veiga Fernandes;  
Raúl Jorge Barbosa dos Santos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 18ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Alcides Lopes Martina Oliveira;  
Alfredo Moreno;  
Altino Lopes Cabral;  
Antero da Conceição Monteiro Fernandes;

Carlos Alberto Lopes;  
 Daniel Moreira de Carvalho;  
 Edna Maria Fonseca Pereira;  
 Fátima Maria de Carvalho Varela Moreira;  
 Felisberto de Barros Silva Moreira;  
 Francisco Avelino Vieira de Carvalho;  
 Francisco Manuel Lopes Tavares Semedo;  
 José Armindo Vieira Fernandes;  
 José Francisco Mascarenhas Alves Silva;  
 José Maria Vaz de Pina;  
 José Orlando Lopes Garcia;  
 José Silvestre Freire Tavares;  
 Lourenço Mendes Garcia;  
 Lucília Maria Furtado Correira;  
 Manuel de Espírito Santo Semedo dos Reis;  
 Maria Celina Moreira Ferreira;  
 Nataniel Varela Ribeiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra D), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Emiliano Barbosa Moreno;  
 Eurico de Pina Furtado Martins Júnior;  
 Francisco Tavares Afonso;  
 José Emídio Mendes Tavares;  
 João Tavares Lopes;  
 Margarida Barreto Gomes Cabral;  
 Maria Ausenda Arteaga Vieira;  
 Maria Fernandes de Sousa Dantes Tavares;  
 Nilda Maria Gonçalves de Pina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 20ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra D), com colocação no Liceu «Domingos Ramos» dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Alcídes Vieira Gonçalves;  
 Daniel Lima Tavares;  
 Jean Michel Tavares;  
 José António Borges Lopes;  
 Luísa Maria Rodrigues Cardoso Monteiro;

Madalena Soares Frederico Nunes de Pina;  
 Maria Manuela Mendes Rodrigues;  
 Sandra Helena Ferro Évora;  
 Zaida Manuela Neves de Almeida da Fonseca Freire.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 37ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» S. Vicente dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Alcindo Júlio Soares;  
 Aldevina Isabel Miranda Andrade;  
 Alexandrina Deusa de Freitas;  
 Conceição Maria Ramos Silva;  
 Fernando Quintino Neves;  
 Humberto Elisio Rodrigues Brito;  
 Humberto Elisio Lélis Soares Duarte;  
 Ivete Costa Perreira Silva;  
 Loide Benedita Cabral;  
 Margarida Silva Lopes Melício;  
 Maria Adelina Vieira Lima Silva Lima;  
 Maria Auxiliadora Andrade Lopes;  
 Maria Clementina Chantre Silva Santos;  
 Maria Rosa Fonseca Costa;  
 Maria Zenaida Rocha Costa Neves.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 17ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria professor de 3º nível, 3ª classe, (letra G), com colocação no Liceu de Santa Catarina dos seguintes indivíduos :

Hamidou Gorel;  
 Juraías Francisco Correia;  
 Raquel Alcide dos Anjos Reis Pinto;  
 Vitorino Djú.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 39ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Júlio César Vera Cruz Morais, contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir Eunice da Graça da Luz, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir do início do 3º período.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 17ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António José Melo de Barros, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe (letra «G») — Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 39ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Marcos Ramos da Silva, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Maio na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe (letra «G») — Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 28ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Gilda Maria Brito do Rosário Neves, revalidado o contratado de prestação de serviço docente, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «L») da Escola do Ensino Básico Complementar Ribeira Brava — Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 23ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Alice da Silva Alves, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo — Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 30ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Florentino Monteiro Tavares, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz — Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 29ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Rosalina Júlia Évora Lima, habilitada com o curso de Magistério Primário, revalidado a nomeação interina, para prestação de serviço docente durante o ano escolar de 1989/90, na categoria de professor de Ensino Primário, com colocação na Escola nº 1 do Espargo do concelho do Sal — nos termos da alínea b) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 74/86, de 25 de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina dos seguintes indivíduos, na categoria de monitor especial.

Maria Adozinda de Fátima Leite Gomes;

António dos Santos Moreno da Graça;

Euridice Beatriz Lubrano;

José António Gonçalves Brazão;

Laura Victória Lamas Pinto;

Orlando Monteiro Barreto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «G»), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

António Manuel Spencer Andrade;

António Augusto Coutinho;

Maria Tomásia D. Silva Bans Rivera;

Orlando Maria Delgado Leite.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, dos seguintes indivíduos, na categoria de monitor especial.

Fátima Maria Santos Nascimento;

Maria Fernanda Monteiro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 23ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «L»), com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81, de 31 de Dezembro.

Ana Maria Monteiro;

Carlos Jorge Bernardo Gomes da Cruz;

Crisolita dos Santos Delgado Olim Vieira;

Filomena Marta Santos;

Luís António de Sá Nogueira Além;

Natalina Maria Neves Fortes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 40ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Oswaldo da Rocha Lopes, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Brava — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 26ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «G»), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa».

Benvinda Medina Pereira;  
 Conceição Maria Sanches Silva;  
 Idalina da Luz Delgado Rocha Fortes;  
 Ivone Pinto Ferreira;  
 João Baptista Francês;  
 Maria Auxiliadora da Cruz da Luz Cruz;  
 Maria Celeste Fonseca Matias;  
 Maria Manuela dos Santos dos Reis Gomes;  
 Maria da Conceição Rosário Fortes C. Rodrigues;  
 Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos;  
 Octávia Gerturdes Fernandes;  
 Zaida Maria Sanches Silva;  
 Albertina Da Luz Delgado Rocha.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 17ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Arlete Pina Garcia, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 31ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «G»), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande.

José Nicolau Cabral;  
 Lourenço Conceição Gomes;  
 Mário do Rosário Tolentino;  
 Martinho Luis Silva Rocha Fernandes.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ilda Maria Santos Almeida, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 32ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Augusto de Andrade, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe (letra «G» — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 31ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São transferidos, por conveniência de serviço os seguintes docentes de 2º nível:

Inácio Moreira, professor de posto escolar profissionalizado de 2ª classe da Escola nº 14 de Santa Cruz para a Escola nº 24 da Praia.

Antónia Correia Teixeira, professora do ensino primário de 3ª classe da Escola nº 30 de Santa Cruz para a Escola nº 12 da Praia.

Filomena Maria Rocha, professora do ensino primário de 3ª classe da Escola nº 12 da Praia para a Escola nº 11 de S. Vicente.

Cândida Luisa Évora Tavares, professora de posto escolar de 1ª classe da Escola nº 25 do Fogo para a Escola nº 9 da Praia.

Maria Teresa Helena Andrade, professora de posto escolar da Escola nº 23 do Fogo para a Escola nº 3 da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Rosa Maria Gomes Pereira, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «G»), com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 19ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal dos seguintes indivíduos:

Maria Luisa Barros Monteiro Lopes;  
 Carlos Ferreira dos Santos;  
 Helder Filomeno de Lourenço Gomes de Pina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 27ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António Gomes de Brito, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 33ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Luis Manuel Lopes Pires, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra «G») — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

Filomena de Fátima R. Lima Gonçalves, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 4º nível, 3ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 22ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria José Delgado Fortes, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar Janeiro Lei-

te», na categoria de professor de 3º nível, de 3ª classe, (letra «G») — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

Ana Maria Fortes Silva, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Januário Leite» — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Alcidia Filomena de Morais Évora, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar Achada de St. António — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 18ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria José Barros da Costa Alfama, revalidado o contratado para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 4º nível, de 3ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 20ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

António Carlos Valadares Dupret;  
Augusto Jata;  
Benvidino Moreira Barreto;  
Carla Maria Tavares Martins;  
Elsa Maria Firmino de Sousa Freitas;  
Eunice Gomes Cardoso Lopes da Silva;  
Fernando Cabral Tavares;  
Francisco Mendes Cabral;  
José Maria Freire de Brito;  
Júlio Rodrigues Gomes;  
Maria de Jesus Coelho Moreira de Sousa Lobo;  
Simão da Cruz Gonçalves.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 19ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Liceu de Santa Catarina dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Aguinaldo Gomes Monteiro;  
Alfred Faustin Crepin Quenun  
Atónio Monteiro Varela;  
António Pedro Lopes Borges;  
Clarence Osvaldo Carvalho;  
Ermilindo Pereira Fernandes;  
Júlio Sanches Afonso;  
Manuel Maria Tavares;  
Manuel Monteiro Ribeiro;  
Mohamed Alhady Kakay;  
Mário Justino dos Santos Neves;  
Saidou Barrie.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 39ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto e artigo 8º do Decreto-Lei nº 74/86, de 25 de Outubro — na categoria de professor de 3ª classe, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação nas escolas dos concelhos abaixo discriminados, com os seguintes indivíduos, habilitados com o curso do Magistério Primário.

#### Concelho da Praia:

Maria Graciete Araújo — Escola nº 1, Lavadouro;  
Maria Crisolita Fonseca Lopes Rosalina — Escola nº 1, Lavadouro;  
Estela Ludvina Mendes Gonçalves — Escola nº 6, V. Nova;  
Atanásia Tavares Correira Teixeira — Escola nº 7, Calabaceira,  
Mário Horta Moreira — Escola nº 7, Calabaceira,  
Ana Pereira Nandingna — Escola nº 9/A, Achadinha;  
Edna Maria Tavares Fernandes — Escola nº 9/B Braco Tcheu;  
Hermínia José Costa Barros — Escola nº 10 Eugénio Lima;  
Maria da Conceição Semedo Brito — Escola nº 13, Várzea;  
José Martins Andrade — Escola nº 22, Trindade;  
Francisco Miranda Vaz Furtado — Escola nº 28 P. d'Água;  
Maria de Fátima Monteiro — Escola nº 29, S. Filipe;  
Maria Paula Freire Vaz — Escola nº 42, de Água de Gato;  
Paulo Borges Gonçalves Tavares — Escola nº 42, de Água de Gato;  
Simão Tavares da Costa — Escola nº 11, Achada S. António.

#### Concelho de Santa Catarina:

Maria Celeste Santo Horta — Escola nº 1, Vila;  
Paula Guiomar de Pina Alfama — Escola nº 1, Vila;  
Maria Augusta dos Santos — Escola nº 1, Vila;  
Francisco Pereira Fernandes — Escola nº 5, Bur-Bur;  
Sérgio Pinto Sanches de Oliveira — Escola nº 5, Bur-Bur;  
Aniceto Tavares Mendonça — Escola nº 6, Faveta;

Carlos Alberto Mendes — Escola nº 20, Gil Bispo;  
 José Maria Lopes Varela — Escola nº 22, Ribeira Isabel;  
 António Vicente Landim Monteiro — Escola nº 23 Boa Entrada;  
 António Pereira Furtado — Escola nº 27 Cabeça Carreira;  
 Austelino Tavares Correia — Escola nº 28, Mato Baixo;  
 Filomena Ascensão Fernandes Martins — Escola nº 27/A, M. de Mundo;  
 José Vaz Furtado — Escola nº 33, Pingo Chuva;  
 Maria de Lourdes Dias Teixeira — Escola nº 35, Achada Lém;  
 Catarina da Cruz Robalo — Escola nº 36, Volta do Monte.

Concelho do Tarrafal:

Hermígio Eurico Lopes da Costa — Escola nº 1, Vila;  
 Francisco Mendes dos Santos — Escola nº 1, Vila;  
 Eusébio Correia Furtado — Escola nº 1, Vila;  
 Eurico Gomes Borges — Escola nº 2, Trás-Os-Montes;  
 Arlindo Lopes Teixeira — Escola nº 3, Chão Bom;  
 Domingos Dias Jorge — Escola nº 3, Chão Bom;  
 Mateus Mendes da Costa — Escola nº 4, Mato Brasil;  
 José Bento Gomes Lopes — Escola nº 25 Ponta Verde;  
 Auxília dos Santos Brito — Escola nº 26 Calheta;  
 Emílio Gomes Lopes — Escola nº 26 Calheta;  
 Cesaltina Gomes Sanches — Escola nº 29, Ribeireta;  
 Maria Augusta Morena Tavares — Escola nº 23, Pilão Cão;  
 Leonor Tavares da Costa — Escola nº 3/A, Colonato.

Concelho de Ribeira Grande:

Rogério Nascimento Monteiro — Escola nº 30, Manta Velha;  
 Júlia Maria Lima Medina — Escola nº 10 F. Dom. Benta;  
 Maria da Cruz Lopes — Escola nº 9, L. de Guéne  
 Gertrudes Ramos Lopes — Escola nº 15 R. de Duque;  
 Maria Recardina Fortes — Escola nº 5, Pinhão  
 Pedro Crisóstomo Ribeiro — Escola nº 30 Manta Velha;  
 Margarida Costa Fortes — Escola nº 26 Cafbras.

Concelho de Paúl:

Solange Maria Ferreira Santos — Escola nº 1, V. das Pombas.

Concelho de Porto Novo:

Custódio Baptista Neves Delgado — Escola nº 16, R. da Cruz;  
 Filomena Rocha Fortes — Escola nº 1, da Vila;  
 Luísa Fortes — Escola nº 1, da Vila.

Concelho de S. Vicente:

Maria Fernanda de Rosário Delgado — Escola nº 6, Ribeirinha;  
 Maria José de Espírito Santo Ramos Andrade — Escola nº 3, 2ª Companhia;

Gertrudes Maria Lopes Ferro — Escola nº 3, 2ª Companhia;  
 Maria Celeste Monteiro — Escola nº 13, Lameirão;  
 José Gabriel Ramos — Escola nº 15, Salamança;  
 Joana Margarida Monteiro — Escolas nº 11, R. de Craquinha.

Concelho de S. Nicolau:

Maria de Fátima Monteiro — Escola nº 16, Tarrafal;  
 Concelho do Sal:  
 Etelvina Silvina Lima Lopes — Escola nº 1, Espargo.

Concelho do Maio:

Arlindo Monteiro Neves — Escola nº 4, Morrinho;  
 José António Monteiro — Escola nº 1, Vila.

Concelho do Fogo:

Orlando Lopes Araújo — Escola nº 1, S. Filipe;  
 Celestino Gomes de Pina — escola nº 1, S. Filipe;  
 Filénio da Veiga — Escola nº 31, Igreja;  
 Carlos de Pina — Escola nº 33, Fajãzinha.

Concelho da Brava:

António Tavares de Jesus — Escola nº 1, Vila;  
 Domingos Lopes — Escola 1, Vila;  
 Amândio Semedo Brito — Escola nº 5, Nossa Senhora de Monte.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 4º nível, 3ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, dos seguintes indivíduos:

João Fernandes dos Santos;  
 João Henrique Gomes da Cruz;  
 Luísa Maria de Almeida Rodrigues Évora;  
 Olinda Alves Neves;  
 Osvaldina Oliveira Lima Brito;  
 Péricles Augusto do Rosário Martins.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra D) com colocação na escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista, dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Eloisa Maria Lima Melo;  
 Judite de Encarnação Medina do Nascimento;  
 Ricardina Alice Neves Silva.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 25ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da ilha do Sal, dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Arnaldo Ferreira;  
Lucília Sousa Soares Costa Lima;  
Luís Helena Tavares Lopes dos Santos;  
Póldio Fonseca Brito;  
Roberto Albertino Gonçalves da Graça;  
Sónia Margarida Lopes Barbosa;  
Virgílio Daniel Silva.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 32ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Januário Leite» dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Hélder Avelino Hilário Lopes;  
José Candido Gonçalves;  
Nilza Maria de Fátima Silva Rodrigues.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de mestre de oficina com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, os seguintes indivíduos:

Alcides Gabriel Lima;  
António Pedro Ramos;  
Joaquim Domingos Morais;  
Jorge Manuel Rodrigues Brito;  
José Manuel dos Reis Silva;  
Osvaldo Évora Lima;  
Osvaldo Luís Alves Monteiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 40ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — Fogo, dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Agnelo José Fernandes Vieira Fontes;  
Manuel Francisco Fontes;  
Manuel Rodrigues Pina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 31ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra G) com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, dos seguintes indivíduos:

Humberto Elísio da Costa Brito Évora;  
José António Nobre Ferreira;  
Vanda Aurora Duarte Delgado;  
Alfredo da Luz da Graça;  
Osvaldo Sousa Duarte Monteiro;  
Flávio de Jesus Spencer da Luz.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 40ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra G) com colocação no Liceu «Domingos Ramos» dos seguintes indivíduos:

Eduardo Gomes Correia;  
Felisberto Gomes Timas;  
Marcos Martins Silva;  
Maria Antónia Cardoso Andrade;  
Nélida Maria Freire Brito da Fonseca;  
Valentina Freitas Sousa;

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 37ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na escola do Ensino Básico Complementar de Tarrafal — S. Nicolau, dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Aguinaldo Santos Cabral;  
Jorge João Rosário Ramos;

Maria Antónia Vera Cruz Faria Rosa de Carvalho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 35ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe, (letra I) com colocação na escola do Ensino Básico Complementar de Tarrafal, dos seguintes indivíduos, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1º da Portaria nº 150/81 de 31 de Dezembro:

Ambrósio Mendes Lopes;  
Anabela Lopes da Silva;  
Arlindo Tavares;  
Dora Oriana Gomes Pires Gonçalves da Veiga;

Felisberto Lopes Veiga;

Lourenço Fernandes Silva Tavares;

Mário Xavier Moniz.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 27ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, na categoria de professor do posto escolar, de 3ª classe, dos seguintes indivíduos, com colocação nas escolas dos concelhos a seguir designados:

Concelho da Praia:

- Alcides Pereira Lopes — Escola nº 1, Lavadouro;
- Maria Isabel Garcia Andrade — Escola nº 1, Lavadouro;
- Graciete Teixeira Brito — Escola nº 1, Lavadouro;
- Maria Marina dos Reis Júnior Barbosa — Escola nº 1, Lavadouro;
- Maria Zenaida Carvalho Lopes — Escola nº 2, Lém Ferreira;
- Alcinda Isilda Pires — Escola nº 3, Achada Grande;
- Amélia de Sá Nogueira Mendes — Escola nº 3, Achada Grande;
- José Maria Borges Gonçalves — Escola nº 3, Achada Grande;
- António Landim Vaz — Escola nº 3/A, Achada Grande Trás;
- José Moreno — Escola nº 3/A, Achada Grande Trás;
- Maria Luísa Mendes Moreira — Escola nº 5, Lém Cachorro;
- Cipriana Monteiro Barros — Escola nº 6, Vila Nova;
- Eugénia Vieira Rodrigues — Escola nº 7, Calabaceira;
- Albertina Rodrigues de Carvalho — Escola nº 7, Calabaceira;
- Iva Moreira Varela — Escola nº 7, Calabaceira;
- Maria Ivete Lopes Sanches — Escola nº 7, Calabaceira;
- Alcinda Vieira Furtado — Escola nº 7, Calabaceira;
- Maria dos Reis Tavares — Escola nº 7, Calabaceira;
- Angelina Cardoso Duarte — Escola nº 7, Calabaceira;
- Maria Antónia de Carvalho — Escola nº 9, Bairro;
- Maria das Mercedes Sanches Moreno — Escola nº 9, Bairro;
- Maria Tomásia Rodrigues da Silva — Escola nº 9, Bairro;
- Maria Socorro Sanches Barbosa — Escola nº 9A, Achadinha;
- Arlindo Monteiro Lopes da Costa — Escola nº 9B, Braco Tcheu;
- Joana Sanches Tavares — Escola nº 10, Eugénio Lima;
- Maria do Rosário Rodrigues Ramos Andrade — Escola nº 10, Eugénio Lima;
- Maria do Carmo Pinho — Escola nº 10, Eugénio Lima;
- Joana Elizabeth Martins da Costa — Escola nº 11, Achada Santo António;

- Lúcia Filomena do Rosário — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Maria Elizabeth Gomes Cardoso — Escola nº 11, Achada Santo António;
- José Manuel Mendes — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Maria da Luz Baptista — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Isabel Amélia Eufémia Rosa — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Manuel de Pina — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Ester Fortes Benoliel Silva Monteiro — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Maria Luisa Costa Monteiro — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Maria Madalena Delgado Barbosa — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Paulina Lopes Maia Moreira — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Nicolau Lopes Teixeira — Escola nº 11, Achada Santo António;
- José Maria Martins de Oliveira — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Alcides Mendes Varela — Escola nº 11, Achada Santo António;
- Maria de Fátima Mendonça Moreno de Carvalho — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Carmenzinda Silva Souto Gonçalves Alves — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Maria Fernanda Silva Dias de Sousa Tavares — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Noémia Benjamin Vieira Lopes dos Santos — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Maria da Paz da Luz Soares Bénrós de Melo — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Manuel Alves — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Maria Josefa Pereira Varela de Sena — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Maria de Fátima Silva Ferreira fortes — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Viriato Gomes — Escola nº 12, Tira Chapéu;
- Maria de Jesus Soares Almeida — Escola nº 13, Várzea;
- Isabel Helena Barbosa Monteiro Machado Maia — Escola nº 13, Várzea;
- Maria Manuela Gonçalves — Escola nº 13, Várzea;
- Maria do Monte Santos Monteiro — Escola nº 13, Várzea;
- Ana Luisa Monteiro Macedo — Escola nº 13, Várzea;
- Arnaldo Pereira — Escola nº 13, Várzea;
- Edna da Conceição Pereira — Escola nº 14, S. Martinho Grande;
- Maria Madalena Fernandes Gomes — Escola nº 14, S. Martinho Grande;
- Ana Maria Carvalho Alves Furtado Vaz — Escola nº 14, S. Martinho Grande;

- Maria Filomena Silva — Escola nº 15, Cidade Velha;
- José Pedro Fernandes — Escola nº 16, Salineiro;
- Gustavo Lopes de Almeida — Escola nº 16, Salineiro;
- Maria do Livramento Tavares Barbosa — Escola nº 16, Salineiro;
- Pedro Rocha Semedo — Escola nº 17, Santana;
- Manuel de Jesus Nunes Tavares — Escola nº 17, Santana;
- Júlia Varela Tavares — Escola nº 17, Santana;
- Manuel de Nascimento de Jesus Vaz Monteiro — Escola nº 18, Chã de Igreja;
- Domingos Sanchez Moreno — Escola nº 18, Chã de Igreja;
- João Mendes Duarte Moreira — Escola nº 19, P. Mosquito;
- Feliamina dos Santos Moreno — Escola nº 19, P. Mosquito;
- Maria José Monteiro Lopes — Escola nº 21, Belém;
- Mário Centeio Mendes — Escola nº 22, Trindade;
- Jorge Avelino Lopes de Pina — Escola nº 23, S. Martinho Pequeno;
- Maria Filomena Bontempo Gomes da Veiga Mendes — Escola nº 23, S. Martinho Pequeno;
- José António da Veiga Moreira — Escola nº 24, João Varela;
- Amélia Horta Semedo — Escola nº 25, S. Tomé;
- Luís António Mendes Moreira — Escola nº 26, S. Francisco;
- Manuel Moreno — Escola nº 27, vale da Costa;
- Autília Lopes de Pina — Escola nº 28, Ponta d'Água;
- José Maria Barbosa Afonso — Escola nº 28, Ponta d'Água;
- Maria Isabel Veiga Mendes — Escola nº 28, Ponta d'Água;
- Maria da Conceição Moniz Fernandes — Escola nº 28, Ponta d'Água;
- Maria Filomena Dantas Silva — Escola nº 28, Ponta d'Água;
- Maria Segunda Moreira Tavares Correia — Escola nº 29, S. Filipe;
- Inês Gomes Correia — Escola nº 29, S. Filipe;
- António Vaz Timas da Graça — Escola nº 30, Vaneza;
- Cirilio Boaventura Leal Landim — Escola nº 30, Vaneza;
- Ana Alves Coleta Varela — Escola nº 31, Ribeirão Chiqueiro;
- Carlos Alberto Lobo Vieira — Escola nº 32, Fontes;
- Angela Helena Rodrigues Monteiro — Escola nº 35, Variante;
- Filomeno Tomás Rodrigues Monteiro — Escola nº 36, Praia Formosa;
- Estêvão Moreira Tavares — Escola nº 37, Praia Baixo;
- Maria Sábado do Rosario Miranda Furtado — Escola nº 37, Praia Baixo;
- Norberta de Brito Andrade — Escola nº 37, Praia Baixo;
- José Gomes de Pina — Escola nº 37, Praia Baixo;
- Manuel Mendes Borges — Escola nº 37, Achada Saleia;
- Maria Leonor Gonçalves de Oliveira — Escola nº 39, Portal;
- Alcides Moreno Varela — Escola nº 39, Portal;
- Lourenço Furtado Lopes — Escola nº 40, Baia;
- Regina Maria Borges Moreno — Escola nº 41, S. Domingos;
- Maria Sanches Tavares — Escola nº 41, S. Domingos;
- Elídio Cardoso Fernandes — Escola nº 44, Lagoa;
- Maria Tavares Frederico — Escola nº 45, Mendes Faleiro;
- Júlio António Rodrigues Silva — Escola nº 46, Mato Afonso;
- Júlio António Rodrigues Silva — Escola nº 46, Mato Afonso;
- Maria Teresa Correia Mendonça — Escola nº 48, Rui Vaz;
- Adelina Tavares Gonçalves — Escola nº 48, Rui Vaz;
- Fátima do Rosário Borges Leal — Escola nº 48, Rui Vaz;
- António Henrique Mendes Lopes — Escola nº 49, Doca de Cima;
- Januário Tavares Correia Borges — Escola nº 50, Doca de Baixo;
- Octávio Pereira — Escola nº 51, Pico Leão;
- Manuel Celestino Pereira — Escola nº 51, Pico Leão;
- Domingas Lopes Brito da Veiga — Escola nº 51, Pico Leão;
- Manuel Lobo de Pina — Escola nº 51, Pico Leão;
- Angelina Semedo Moreira — Escola nº 51, Pico Leão;
- Isabel Maria Saldanha Pinto Ribeiro — Escola nº 51, Pico Leão;
- Maria Arcangela Veiga Miranda — Escola nº 51, Pico Leão;
- Concelho de Santa Catarina — Ilha de Santiago
- Maria Manuela Lopes Semedo — Escola nº 1, Vila;
- Maria Alice Pereira Pinto Semedo Varela — Escola nº 1, Vila;
- Eulália Mendes Vieira Semedo — Escola nº 1, Vila;
- Angelita Maria Craveiro de Andrade Rocha — Escola nº 1, Vila;
- Ernestina Pereira Martins — Escola nº 1, Vila;
- Maria Emília dos Reis Furtado de Oliveira — Escola nº 1, Vila;
- Maria dos Anjos Galina Rodrigues — Escola nº 2, Picos Acima;
- Maria Augusta Lopes Marques — Escola nº 2, Picos Acima;
- Rita Maria Barros Silva — Escola nº 2, Picos Acima;
- João Semedo Silva — Escola nº 2, Picos Acima;
- Maria José Vaz Moreno — Escola nº 2, Picos Acima;
- Ávelino Mendes Gomes Sousa — Escola nº 2, Picos Acima;
- Eduardo Vaz de Deus Almeida — Escola nº 3, Achada Igreja;
- Jose Manuel Semedo Pereira — Escola nº 4, Achada Leitão;
- José Lino Mendes Fernandes — Escola nº 5, Bur-Bur;
- Benvidina Tavares Silva Rodrigues — Escola nº 5, Bur-Bur;
- Antonino Vieira Ramos Varela — Escola nº 5, Bur-Bur;

- Maria Celeste Fernandes Sousa — Escola nº 6, Faveta;
- Jorge Monteiro Fernandes — Escola nº 7, Leitão Grande;
- Maria da Graça Martins Borges — Escola nº 7, Leitão Grande;
- José Manuel Veiga Teixeira — Escola nº 7, Leitão Grande;
- Maria Júlia varela — Escola nº 8, Covão Grande;
- Genoveva Vaz Cabral — Escola nº 10, Fonte Lima;
- Maria Teresa Almeida Barbosa Vicente — Escola nº 10, Fonte Lima;
- Maria Filomena Veiga Santos — Escola nº 10, Fonte Lima;
- Maria de Fátima Brito — Escola nº 11, Pinha;
- Domingas Moreira Semedo — Escola nº 11, Pinha;
- Deolinda Lopes Cabral — Escola nº 11, Pinha;
- Maria Segunda Lopes — Escola nº 11, Pinha;
- Maria dos Anjos Évora Brito — Escola nº 11, Pinha;
- Domingas Mendes cabral — Escola nº 11, Pinha;
- Laurinda Cardoso Rodrigues — Escola nº 11, Pinha;
- Maria da Conceição Semedo Mascarenhas — Escola nº 12, Bombardeiro;
- Francisco Gomes Tavares — Escola nº 12, Bombardeiro;
- Cláudio Semedo Miranda — Escola nº 12, Bombardeiro;
- Maria Julieta Barros Bernardino Marques — Escola nº 12, Bombardeiro;
- Belmira Monteiro Varela — Escola nº 13, Mato Gegé;
- Ana Mafalda Tavares Monteiro — Escola nº 13, Mato Gegé;
- Maria Clotilde Lopes Moreira — Escola nº 14, Chã Tanque;
- Maria de Lourdes Furtado varela — Escola nº 14, Chã Tanque;
- José Pedro Tavares Lopes — Escola nº 14, Chã Tanque;
- Aniceto Tavares dos Santos — Escola nº 15, Mato Sancho;
- José Avelino Mendes de Pina — Escola nº 15, Mato Sancho;
- Maria Martins Semedo Borges — Escola nº 16, Palha Carga;
- Ernestina Borges Pereira — Escola nº 16, Palha Carga;
- Jacinto Cabral — Escola nº 16, Palha Carga;
- Antonino Vaz Semedo — Escola nº 16, Palha Carga;
- José António dos Santos Moreira — Escola nº 16, Palha Carga;
- Georgina Tavares Varela — Escola nº 16, Palha Carga;
- Catarina Andrade de Oliveira — Escola nº 16, Palha Carga;
- Maria Manuela Moreira — Escola nº 16, Palha Carga;
- Manuela de Carvalho Moreno — Escola nº 16, Palha Carga;
- Eduardo Pereira Gomes — Escola nº 17, Librão;
- Isabel Moreira Fernandes — Escola nº 17, Librão;
- Ezequiel Varela Gomes Monteiro — Escola nº 18, Entre Picos Reda;
- José Manuel Gomes Vieira — Escola nº 18, Entre Picos Reda;
- Joana Pereira Rocha Gonçalves Jorge — Escola nº 19, Rincão;
- Edelmira Monteiro Correia — Escola nº 19, Rincão;
- Maria Madalena Fernandes Correia — Escola nº 19, Rincão;
- Maria Augusta Monteiro Fernandes — Escola nº 21, Pau Verde;
- António Silva Martins — Escola nº 21, Pau Verde;
- Eduardo Moreira Vieira Silva — Escola nº 22, Rib. Isabel;
- Maria Vitalina Cabral da Veiga — Escola nº 22, Rib. Isabel;
- Arlindo Mendes Tavares da Veiga — Escola nº 22, Rib. Isabel;
- Fernandinha Mendes Moreira — Escola nº 23, Boa Entradinha;
- Henrique Armando Lopes Teixeira — Escola nº 23, Boa Entradinha;
- Cecília da Rosa de Brito — Escola nº 25, Boa Entrada;
- Maria Isabel Gomes de Pina Veiga — Escola nº 25, Boa Entrada;
- Maria Júlia Semedo Borges — Escola nº 25, Boa Entrada;
- Alcinda Pereira de Deus Monteiro Varela — Escola nº 26, Sedeguma;
- Maria Paula Lopes — Escola nº 27, C. Carreira;
- Emília Livramento Monteiro — Escola nº 27, C. Carreira;
- Maria de Lourdes Correia Andrade — Escola nº 27, C. Carreira;
- José Maria Cabral Tavares — Escola nº 27/A, C. Carreira;
- Maria Filomena dos Reis Monteiro Pinto — Escola nº 27/A, C. Carreira;
- Maria Filomena Gomes Tavares — Escola nº 27/A, C. Carreira;
- Maria Odeth Pereira Pinto Varela — Escola nº 27/A, C. Carreira;
- Maria de Lourdes Almada Correia — Escola nº 27/A, C. Carreira;
- António da Veiga Borges — Escola nº 27/A, C. Carreira;
- Maria Amélia Gomes Tavares — Escola nº 28, Mato Baixo;
- Martinha Monteiro Tavares — Escola nº 28, Mato Baixo;
- Maria da Conceição Vieira Miranda — Escola nº 28, Mato Baixo;
- José Maria Almada Fernandes — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Fernando Jorge Fernandes Martins — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Elias Gomes Furtado — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Maria do Carmo Ribeiro Monteiro — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Angelina Fernandes Semedo — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Salvador Pereira varela — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Aldino dos Reis Sousa — Escola nº 29, Ribeirão Manuel;
- Ercília Mendes de Brito — Escola nº 30, Cruz Grande;

- Edith da Cruz Semedo — Escola nº 30, Cruz Grande;
- Elisa Ramos Tavares — Escola nº 30, Cruz Grande;
- Lucília Veiga Martins — Escola nº 30, Cruz Grande;
- Eduardo Gomes Varela — Escola nº 32, João Dias;
- Eduarda Afonso Tavares — Escola nº 32, João Dias;
- Américo Brito Tavares — Escola nº 32, João Dias;
- Malvina Silva Moreira — Escola nº 32, João Dias;
- Domingos Monteiro Nunes — Escola nº 34, Saltos Acima;
- Bernardo Pereira Semedo — Escola nº 34, Saltos Acima;
- Domingos Rodrigues Correia — Escola nº 35, Achada Lém;
- Maria dos Reis Horta Moreira — Escola nº 35, Achada Lém;
- Maria do Carmo Gomes Teixeira — Escola nº 35, Achada Lém;
- Arlindo Cabral Fernandes — Escola nº 36, Volta do Monte;
- Henrique Pedro Borges Furtado — Escola nº 36, Volta do Monte;
- Maria Ivone Reis Fortes — Escola nº 36, Volta do Monte;
- Ana Maria Mendes Teixeira — Escola nº 36, Volta do Monte;
- Maria dos Reis Monteiro Varela — Escola nº 36, Volta do Monte;
- Licínio Henrique Azevedo Camacho — Escola nº 37, Fundura;
- Adriano Mendes Semedo — Escola nº 37, Fundura;
- Arlindo Sousa Furtado — Escola nº 37, Fundura;
- Maria José Garcia Fortes — Escola nº 38, Achada Lazão;
- Licínio Lopes Tavares Semedo — Escola nº 39, Lugar Velho;
- José Lino Rodrigues Varela — Escola nº 40, Curral de Asmo;
- João Baptista dos Santos Xavier — Escola nº 41, Chã Grande;
- Pedro Pereira Fernandes — Escola nº 41, Chã Grande;
- Maria José Gomes Moreira Correia — Escola nº 41, Chã Grande;
- Arménio Rodrigues de Carvalho — Escola nº 41, Chã Grande;
- Norberto da conceição Morreira Tavares — Escola nº 42, Figueira das Naus;
- Celina Mendes Borges Oliveira — Escola nº 42, Figueira das Naus;
- Carlos Alberto Monteiro Tavares — Escola nº 42, Figueira das Naus;
- Elizabeth Vaz Alves — Escola nº 42, Figueira das Naus;
- Maria Filomena dos Reis Teixeira — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Geny Monteiro Gonçalves — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Maria da Luz Mendes Tavares — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Floresvinda Maria Cardoso Rodrigues — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Benjamina Silva Tavares — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Maria da Conceição Veiga Robalo — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Maria Arlinda Semedo Correia — Escola nº 43, Ribeira da Barca;
- Américo Tomás Mendes Teixeira — Escola nº 44, Charco;
- Luis António Cabral Barbosa Vicente — Escola nº 45, Achada Leite;
- Maria Jesus Bontempo Tavares — Escola nº 46, Degredo;
- Manuel Tavares Vaz — Escola nº 46, Degredo;
- Leandro Pereira Semedo — Escola nº 46, Degredo;
- Tomás da Costa Gomes Fernandes — Escola nº 47, João Bernardo;
- Jacinto Cabral Pereira — Escola nº 47, João Bernardo;
- Concelho de Santa Cruz — Ilha de Santiago
- Miguel Fernandes Moniz — Escola nº 1, Vila;
- Virgínia Baessa Cabral — Escola nº 1, Vila;
- Margarida Emília Monteiro Simas — Escola nº 1, Vila;
- Domingas Varela Gomes — Escola nº 1, Vila;
- Catarina de Sousa Tavares Varela — Escola nº 1, Vila;
- Ilda Tavares Correia — Escola nº 1, Vila;
- Silvino Teixeira carvalho — Escola nº 1, Vila;
- José Rodrigues Tavares Costa — Escola nº 1, Vila;
- Maria Cacilda Ramos Monteiro Lopes — Escola nº 1, Vila;
- Pedro Lopes da Cruz — Escola nº 1, Vila;
- José Nelson Varela Correia e Silva — Escola nº 1, Vila;
- Elizabeth Mendes Borges de Oliveira — Escola nº 1, Vila;
- Norberta Barbosa Vicente Freire — Escola nº 1, Vila;
- Maria de Fátima Correia Baessa — Escola nº 2, Salina;
- Joana Rita dos Santos — Escola nº 2, Salina;
- Genoveva Soares Almeida — Escola nº 2, Salina;
- Lúcio Delgado Rocha — Escola nº 3, Matinho;
- Sérgio Vieira Tavares — Escola nº 3, Matinho;
- Maria Tavares Fernandes — Escola nº 3, Matinho;
- Martinho Mendes Fernandes — Escola nº 4, Chã da Silva;
- Maria Olinda Tavares Lopes — Escola nº 4, Chã da Silva;
- Lúcia Sanches Lopes Tavares Silva Cardoso — Escola nº 4, Chã da Silva;
- Filipe dos Santos Pinto — Escola nº 5, Achada Fazenda;
- Jacinta Tavares Amador — Escola nº 5, Achada Fazenda;
- Margarida do Carmo Cardoso Tavares — Escola nº 5, Achada Fazenda;
- Maria da Piedade Moreira Tavares — Escola nº 5, Achada Fazenda;
- Maria Isabel Sanches Silva Semedo — Escola nº 5, Achada Fazenda;
- Maria Isabel Varela Monteiro — Escola nº 5, Achada Fazenda;
- Julião Varela Rodrigues — Escola nº 6, Achada Ponta;
- Maria das Dores Tavares Mendes — Escola nº 6, Achada Ponta;

- Inês Andrade Semedo Ramos — Escola nº 7, Renque Purga;
- Maria Isabel Gomes Landim — Escola nº 7, Renque Purga;
- Luís Gomes Monteiro — Escola nº 8, Monte Negro;
- João Costa Tavares — Escola nº 9, Porto Madeira;
- Maria Irene Tavares — Escola nº 9, Porto Madeira;
- Maria Celeste Gonçalves Borges — Escola nº 10, Ribeira Seca;
- Maria Antonieta de Almeida — Escola nº 11, S. Cristovão;
- Emídio Lopes Tavares — Escola nº 13, Librão;
- Mariana Vaz Garcia — Escola nº 19, Pico da Antónia;
- José Sanches Moreno — Escola nº 19, Pico da Antónia;
- Alcindo Freire — Escola nº 22, Levada;
- Maria Helena Pereira Cabral Almeida — Escola nº 24, Santa Cruz;
- Maria Mendes Cabral — Escola nº 24, Santa Cruz;
- Cesaltina Afonso Cardoso — Escola nº 24, Santa Cruz;
- Arlindo Vieira Furtado — Escola nº 24, Santa Cruz;
- Arlindo João Teixeira Monteiro — Escola nº 24, Santa Cruz;
- Maria de Fátima Vaz Sanches — Escola nº 25, Cancelo;
- João Tavares Spencer — Escola nº 25, Cancelo;
- Celestino Mendes Tavares — Escola nº 25, Cancelo;
- Maria Luisa Mendes Fernandes — Escola nº 25, Cancelo;
- Gregória Vieira Tavares — Escola nº 25, Cancelo;
- Maria Madalena Tavares Sanches Mendonça — Escola nº 25, Cancelo;
- Clarice Lopes Fernandes — Escola nº 26, Achada Lage;
- Margarida Sanches Gonçalves — Escola nº 27, Saltos Abaixo;
- Domingas Lopes Tavares — Escola nº 27, Saltos Abaixo;
- Elsa Gonçalves Miranda — Escola nº 27, Saltos Abaixo;
- Maria Madalena Sanches Mendonça — Escola nº 27, Saltos Abaixo;
- Maria Filomena Correia Freire — Escola nº 28, Ribeirão Boi;
- Ricardina Mendes carvalho Silva — Escola nº 28, Ribeirão Boi;
- Emanuel Olímpio de Pina Teixeira — Escola nº 30, Serelho;
- Orlando Gomes Duarte — Escola nº 30, Serelho;
- Iva Rodrigues Tavares — Escola nº 31, Gudelha;
- Antónia Nascimento Pereira — Escola nº 32, Jalado Ramos,
- Maria Livramento Ramos dos Santos — Escola nº 33, Rebelo,
- Maria do Rosário Garcia Andrade — Escola nº 7, Pico da Antónia;
- Helena Mendes Moniz — Escola nº 18, Pico da Antónia;
- Roberto Baessa Mendes — Escola nº 30, Serelho;
- Concelho de Tarrafal — Ilha de Santiago
- Maria de Fátima Mendes Cabral — Escola nº 1, Vila;
- Maria de Fátima Mendes Cabral — Escola nº 1, Vila;
- Maria dos Santos Soares Silva — Escola nº 1, Vila;
- Maria Filomena Gonçalves Fidalgo — Escola nº 1, Vila;
- Olga Mendes Cabral Lopes Correia — Escola nº 1, Vila;
- Inês António Rodrigues — Escola nº 1, Vila;
- Maria de Jesus dos Santos Barros de Andrade — Escola nº 1, Vila;
- Joaquim Lopes — Escola nº 1/A, Ponta Lagoa;
- Guilhermina de Pina Correia — Escola nº 1/A, Ponta Lagoa;
- Margarida Mendes da Costa — Escola nº 1/A, Ponta Lagoa;
- Lúcia Gomes Mendes Tavares da Rosa — Escola nº 1/A, Ponta Lagoa;
- Ricardina Correia Semedo — Escola nº 2, Trás-os-Montes;
- Vitória Rodrigues Tavares — Escola nº 2, Trás-os-Montes;
- Maria de Encarnação Sanches Fernandes — Escola nº 3, Chão Bom;
- Manuela Rodrigues Monteiro — Escola nº 3, Chão Bom;
- Rosa da Costa Evora Levy — Escola nº 3, Chão Bom;
- Clotilde da Conceição Ferro Almeida — Escola nº 3, Chão Bom;
- José Mário Sanches — Escola nº 3, Chão Bom;
- Maria Mendes Tavares — Escola nº 3/A, Colonato;
- António João da Cruz — Escola nº 4, Ribeira da Prata;
- Maria Sanches Brito — Escola nº 4, Ribeira da Prata;
- Maria da Conceição Lopes Afonso — Escola nº 4, Ribeira da Prata;
- Maria de Fátima Almeida da Silva Rosa — Escola nº 4, Ribeira da Prata;
- António Cláudio Barros Lopes — Escola nº 4, Ribeira da Prata;
- Mário Ulisses Silva Semedo Costa — Escola nº 5, Milho Branco;
- Teodora Silva Rodrigues Teixeira — Escola nº 5, Milho Branco;
- Mamede Lopes da Costa — Escola nº 6, Achada Portal;
- Jacinto Lopes da Costa — Escola nº 6, Achada Portal;
- Augusto Tavares — Escola nº 7, Achada Meio;
- Maria de Lourdes Dias de Barros — Escola nº 8, Figueira Muita;
- João Pedro Souto Barbosa — Escola nº 9/A, Achada Longueira;
- Teresinha Correia Fernandes — Escola nº 9/A, Achada Longueira;
- Maria Celeste Lopes da Costa — Escola nº 9/A, Achada Longueira;
- Pedro Cláver Mendes da Veiga — Escola nº 10, Mato Mendes;
- Rosalina Medina Martins — Escola nº 10, Mato Mendes;
- Ezequiel Gomes Martins — Escola nº 11, M. Vermelho;
- Águeda Mendes Tavares — Escola nº 11, M. Vermelho;
- Simão António da Graça Furtado — Escola nº 11, M. Vermelho;
- Catarina Mendes Teixeira — Escola nº 12, Achada Moirão;
- Jacinto da Veiga Miranda — Escola nº 12, Achada Moirão;
- José Manuel Gomes Carvalho — Escola nº 12, Achada Moirão;
- Maria de Jesus Sanches Soares — Escola nº 14, Mato Brasil;
- Alcides Tavares Furtado — Escola nº 15, Achada Lagoa;
- Quintino Lopes Borges — Escola nº 15, Achada Lagoa;

Eusébio Mendes Silva — Escola nº 15, Achada Lagoa;

Felisberto Monteiro de Carvalho — Escola nº 16, A. Bolanha; Carlos Eugénio Lopes Sanches — Escola nº 16, A. Bolanha;

Octávio Silva Tavares — Escola nº 16, A. Bolanha;

Pedro Francisco Sanches Oliveira Cardoso — Escola nº 16, A. Bolanha;

Rosa Soares Tavares — Escola nº 17, Achada Monte;

Benvinda dos Santos Lopes pereira — Escola nº 17, Achada Monte;

André Mendes Tavares — Escola nº 18, Principal;

Maria Gonçalves — Escola nº 18, Principal;

Basília Borges Semedo — Escola nº 18, Principal;

Lourenço Mendes Cabral — Escola nº 18, Principal;

Olívio Évora Teixeira — Escola nº 19, Gom-Gom;

Inês Correia e Silva Cardoso — Escola nº 19, Gom-Gom;

Júlio Soares — Escola nº 19, Gom-Gom;

Joaquim Bernardo Moreira Tavares — Escola nº 19, Gom-Gom;

Maria da conceição Gomes — Escola nº 19, Gom-Gom;

Antão Sanches da Costa — Escola nº 20 Monte Pousada;

Arlindo de Pina Miranda — Escola nº 20 Monte Pousada;

Domingas Gomes Cardoso — Escola nº 21, E. Branco;

Catarina Tavares Fernandes Veiga — Escola nº 21, E. Branco;

Inês Moreno Tavares — Escola nº 21, E. Branco;

Celso Quintino dos Santos Gomes Fernandes — Escola nº 25, Ponta Verde;

Mário Alberto Soares de Carvalho — Escola nº 26, Calheta;

Maria Filomena Soares de Carvalho — Escola nº 26, Calheta;

Maria Mendes Furtado — Escola nº 26, Calheta;

Mariana de Pina Monteiro — Escola nº 26, Calheta;

José Maria Moreno Semedo — Escola nº 27, S. Miguel;

Maria Nascimento Landim — Escola nº 27, S. Miguel;

Josefina Mendes Furtado — Escola nº 27, S. Miguel;

Ana Rita Landim Leal — Escola nº 27, S. Miguel;

Ana Isabel de Pina Mendes Tavares — Escola nº 28, Cutelo Gomes;

Luís Pereira Borges — Escola nº 28, Cutelo Gomes;

Joaquim Vieira Furtado — Escola nº 28, Cutelo Gomes;

José do Socorro Mendes — Escola nº 28, Cutelo Gomes;

Teresa António Rodrigues — Escola nº 28, Cutelo Gomes;

José Tavares Monteiro — Escola nº 29, Ribeireta;

Maria Tavares freire — Escola nº 29, Ribeireta;

Ana Maria Lopes Coelho — Escola nº 29, Ribeireta;

Cândida Gomes Lopes — Escola nº 30, Flamengos;

Madalena de Lourdes Gomes Sanches — Escola nº 30, Flamengos;

Maria Hondina Mendes Furtado — Escola nº 30, Flamengos;

Mateus Lopes Tavares — Escola nº 21, Flamengos;

## Concelho de S. Vicente — Ilha de S. Vicente

Celestina Sousa Silva Almeida — Escola nº 15, Salamansa;

Pedro do Rosário Nascimento — Escola nº 15, Salamansa;

Eduardo da Luz — Escola nº 16, Lazareto;

Maria da Conceição Ramos Morais — Escola nº 17, S. Pedro;

Firmina Duarte Melício — Escola nº 17, S. Pedro;

Pedro dos Santos Monteiro — Escola nº 17, S. Pedro;

Fernando Maria António Oliveira — Escola nº 18, Madeiral;

Domingos Centeio Barbosa — Escola nº 18, Madeiral;

Francelino Manuel Neves Gonçalves — Escola nº 19, Calhau;

Serafim João Carvalho — Escola nº 19, Calhau;

Isabel Arcangela Inocente — Escola nº 20, Ribeira Julião;

Miguel António Gomes — Escola nº 20, Ribeira Julião;

Maria de Fátima Fortes — Escola nº 1, Telégrafo;

Maria Alice Monteiro Lima de Oliveira — Escola nº 1, Telégrafo;

Arlinda Andrade Delgado — Escola nº 2, Praça Nova;

Porfírio Medina Almeida — Escola nº 3, Companhia;

Ana Monteiro Cardoso Sequeira — Escola nº 4, Chã de Alecrim;

Maria da Luz Gomes — Escola nº 5, C. João Évora;

Maria da Piedade da Cruz — Escola nº 5, C. João Évora;

Imelda Filomena Andrade Cruz — Escola nº 5, C. João Évora;

Gertrudes Idalina Zago — Escola nº 5, C. João Évora;

Leonena Maria Cândido Ferreira de Brito — Escola nº 6, Ribeirinha;

Filomena Maria Monteiro Silva — Escola nº 6, Ribeirinha;

Maria Antónia Évora Barros — Escola nº 6, Ribeirinha;

Mariana Maria Leite Jardim Rodrigues Pires — Escola nº 6, Ribeirinha;

Maria da Luz Coutinho — Escola nº 6, Ribeirinha;

Cecília Joana Andrade Colito — Escola nº 6, Ribeirinha;

Idalina Arcângela da Luz Dias — Escola nº 6, Ribeirinha;

João Macedo Lopes — Escola nº 7, Ribeira Bote;

Bernardino Machado Lima Barros — Escola nº 7, Ribeira Bote;

Arlindo Pio — Escola nº 8, Salesiana;

Arlindo da Luz Delgado — Escola nº 8, Salesiana;

Edna Gomes Monteiro — Escola nº 9, Chã Cimitério;

Maria José Ramos Lizardo Maniche — Escola nº 10, Monte Sossego;

Geralda Joana Monteiro Fortes — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

António Tomar — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Jorge Manuel dos Santos Vaz — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Maria dos Anjos Pereira Vieira — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Carmelita Maria Fortes Fernandes — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Maria Auzenda Medina oliveira Almeida — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Beatriz Maria Fonseca da Graça — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Maria Amélia Ramos Duarte — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

João Manuel Fortes Soares — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Teresa Delgado Gomes de Barros — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Maria Filipa Monteiro Pedro — Escola nº 11, Ribeira Craquinha;

Etelvina Oliveira Ramos — Escola nº 12, Bela Vista;

Maria Ascenção Oliveira — Escola nº 12, Bela Vista;

José dos Santos David — Escola nº 12, Bela Vista;

Fernando Filipe Mota — Escola nº 12, Bela Vista;

Arcângela Maria Monteiro Semedo — Escola nº 12, Bela Vista;

Ana Maria Ramos — Escola nº 12, Bela Vista;

Alcídia Gertrudes Vaz — Escola nº 13, Lameirão;

Alcídea Maria da Graça — Escola nº 13, Lameirão;

Carlos Lopes Gomes — Escola nº 13, Lameirão;

Teófilo de Rosário — Escola nº 15, Salamansa;

José da Cruz Lopes — Escola nº 15, Salamansa;

Concelho da Brava — Ilha da Brava

Deolinda Ramos Vicente — Escola nº 1, Vila Sintra;

Maria José Pires Vieira — Escola nº 1, Vila Sintra;

Crisanta Maria Fonseca — Escola nº 1, Vila Sintra;

Idalina Mendes Teixeira — Escola nº 1, Vila Sintra;

Maria de Fátima Rocha Soares — Escola nº 1, Vila Sintra;

Maria Helena Conceição Miranda — Escola nº 1, Vila Sintra;

Laura Tavares de Pina Lopes — Escola nº 1, Vila Sintra;

Matilde Monteiro Ascenção — Escola nº 1, Vila Sintra;

Elizabeth Gomes Monteiro Andrade — Escola nº 1, Vila Sintra;

Abel Xavier Barbosa — Escola nº 1, Vila Sintra;

Alcides de Pina Vieira — Escola nº 1, Vila Sintra;

Belmira Cardoso Vieira — Escola nº 1, Vila Sintra;

Carlota de Sena Sequeira — Escola nº 2, Cova Rodela;

Arilda Gonçalves Lopes — Escola nº 2, Cova Rodela;

Aldina de Glória Couto — Escola nº 2, Cova Rodela;

Alcinda Benrós — Escola nº 2, Cova Rodela;

Reinaldo Andrade Martins — Escola nº 3, Furna;

Clarinda Monteiro de Pina Tavares — Escola nº 3, Furna;

Maria Teresa Fortes — Escola nº 3, Furna;

João Manuel Fortes — Escola nº 4, Mato Grande;

Eugénia Pereira Rodrigues — Escola nº 4, Mato Grande;

Francisco Fernandes de Pina — Escola nº 4, Mato Grande;

Clotilde de Fátima de Pina — Escola nº 4, Mato Grande;

José Fernandes — Escola nº 5, Nossa Senhora do Monte;

Hermógenes Martins Dias — Escola nº 5, Nossa Senhora do Monte;

Ana Pires Gomes — Escola nº 5, Nossa Senhora do Monte;

Adalberto Andrade Martins — Escola nº 6, Fajã de Água;

Viriato de Barros Gomes — Escola nº 7, Mato;

Pedro Alves Lopes — Escola nº 7, Mato;

Reinaldo Silva Mendes — Escola nº 7, Mato;

Henrique Pinto Coelho — Escola nº 7, Mato;

Pedro de Pina Gomes — Escola nº 8, Chã de Sousa;

Júlio Dinis da Silva Barbosa — Escola nº 8, Chã de Sousa;

José Gonçalves Gibau — Escola nº 9, Chã de Sousa;

João de Pina sequeira — Escola nº 10, Palhal;

Concelho do Maio — Ilha do Maio:

Maria do Rosário Silva Abreu — Escola nº 1, Vila;

Maria do Céu Freire Fortes — Escola nº 1, Vila;

Paulina Anes dos Santos Almada — Escola nº 1, Vila;

Domingas Rita Correia Sila — Escola nº 1, Vila;

Joana Martins Ribeiro — Escola nº 1, Vila;

Graciete Silva Dona — Escola nº 1, Vila;

Rita Maria Correia Silva — Escola nº 2, Morro;

Maria José de Brito — Escola nº 3, Calheta;

Hermínia Margarida Évora Monteiro — Escola nº 3, Calheta;

Manuel Fortunato Tavares Silva — Escola nº 3, Calheta;

Engrácia Silva Cardoso — Escola nº 4, Morrinho;

Manuel Nascimento Soares Tavares — Escola nº 4/A, Casca-bulho;

Esmeraldino Contina Inês — Escola nº 5, Pedro Vaz;

Maria José Silva — Escola nº 5/A, Praia Gonçalo;

Beatriz Livramento Monteiro — Escola nº 6, Pilão Cão;

Alícia Maria Martins Mendes — Escola nº 6, Pilão Cão;

Maria Paula dos Reis — Escola nº 7, Ribeira D. João;

Arsénio Resendo dos Reis Borges Bettencourt — Escola nº 8, Figueira;

Alfredo Ribeiro Agues — Escola nº 9, Barreiro;

Francisco Mendes de Pina — Escola nº 9, Barreiro;

Concelho de Paúl:

Adelaide de Oliveira Crisostomo Ferro — Escola nº 1, Vila das Pombas;

Carmen Aline Dias — Escola nº 1, Vila das Pombas;

Jorgina de Trindade Dias — Escola nº 1, Vila das Pombas;

Maria do Livramento Belchior Delgado — Escola nº 1, Vila das Pombas;

Felipa de Trindade Santos — Escola nº 1, Vila das Pombas;

Maria Marta Dias Rocha — Escola nº 1, Vila das Pombas;

João de Pina Andrade — Escola nº 1, Vila das Pombas;

Maria do Livramento Chantrew Faial — Escola nº 2, Eito;

Carlos Alberto da Luz — Escola nº 2, Eito;

Miguel Aleixo Delgado — Escola nº 2, Eito;

Rui Silva Tavares — Escola nº 2, Eito;

- Teresa Jesus Belchior — Escola nº 2, Eito;
- Maria da Luz dos Reis Brito — Escola nº 2, Eito;
- Maria Inês Correia Barbosa Oliveira — Escola nº 3, Figueiral;
- Benvindo Sousa Lamas — Escola nº 3, Figueiral;
- Francisca Maria Silva Santos — Escola nº 5, Passagem;
- Arlinda Vitória Neves do Rosário — Escola nº 5, Passagem;
- José António Pina Cardoso Cabral — Escola nº 5, Passagem;
- Manuel Filipe Gomes — Escola nº 5, Passagem;
- Leonardo da Luz Fortes Cruz — Escola nº 6, C. da Ribeira; André Silva — Escola nº 6, C. da Ribeira;
- João da Cruz Delgado — Escola nº 6, C. da Ribeira;
- Paula Ramos Ribeiro — Escola nº 6, C. da Ribeira;
- Arlinda Januária Fortes Delgado — Escola nº 7, R. das Pombas;
- César Augusto Silva Gomes — Escola nº 8, Janela;
- Adriano Andrade do Canto — Escola nº 8, Janela;
- Orlando José Avelino — Escola nº 8, Janela;
- Maria Júlia Vieira de Barros — Escola nº 9, Fajã de Janela;
- Georgina Moniz Fernandes — Escola nº 9, Fajã de Janela;
- João Luís Gonzaga Andrade — Escola nº 9, Fajã de Janela;
- Maria de Jesus Barbosa Amado — Escola nº 12, Pero Dias;
- Concelho de Porto Novo — Santo Antão:
- Maria da Piedade Lima — Escola nº 1, Vila;
- Stela Maria de Lourdes Silva — Escola nº 1, Vila;
- Maria Silva Gonçalves — Escola nº 1, Vila;
- Auriza Silva Pinto Lima — Escola nº 1, Vila;
- Isabel Monteiro Fernandes — Escola nº 1, Vila;
- Maria da Luz Rodrigues — Escola nº 1, Vila;
- Maria Delgado Estevão — Escola nº 1, Vila;
- Rosalina Andrade Delgado — Escola nº 1, Vila;
- Madueno Manuel Gomes Pires Andrade — Escola nº 1, Vila;
- Júlio César Andrade Leite — Escola nº 1, Vila;
- Carlos Alberto Delgado — Escola nº 1, Vila;
- Pedro António Delgado Lopes — Escola nº 1, Vila;
- Sidónio Pais Monteiro — Escola nº 1, Vila;
- Maria Paula Chantre Gomes — Escola nº 1, Vila;
- Angela Maria Rocha Milício Flor — Escola nº 1, Vila;
- Maria Filomena Fortes Monteiro — Escola nº 1, Vila;
- Manuel Pires — Escola nº 1, Vila;
- Herculano Pinto Delgado — Escola nº 1, Vila;
- António Sabino Delgado — Escola nº 1, Vila;
- Hirondina Julieta Duarte Pinto — Escola nº 1, Vila;
- Manuel de Jesus Fortes Rodrigues — Escola nº 1, Vila;
- José António Fortes — Escola nº 1, Vila;
- Maria do Rosário Correia — Escola nº 2, Vila;
- Carlos Delgado Brito — Escola nº 2, L. de Figueiras;
- Maria José Pina Alves — Escola nº 2, L. de Figueiras;
- Maria Filomena Pires da Luz — Escola nº 2, L. de Figueiras;
- Joana Antónia Delgado — Escola nº 2, L. de Figueiras;
- Adriano Margarida da Graça — Escola nº 3, Ribeira Fria;
- Orlando Inácio António Gomes Miranda — Escola nº 4, Tabuga;
- José Luís de Matos Santos — Escola nº 5, Manuel Lopes;
- José Manuel Duarte Marques — Escola nº 5, Manuel Lopes;
- Atanásio Joana Andrade Gonçalves — Escola nº 6, Pedra Jorge;
- Hipólito Rodrigues Fonseca — Escola nº 7, Mato Estreito;
- Nicolau Lopes — Escola nº 10, Ribeira dos Bode;
- João Domingos Gomes Barbosa — Escola nº 10, Ribeira dos Bode;
- António Manuel dos Santos — Escola nº 11, Lagedo;
- Senhorinha Medina Gonçalves — Escola nº 12, Chã de Morto;
- Manuela Inácia Lopes Andrade — Escola nº 12, Chã de Morto;
- Pedro Carlos Osvaldino Gomes Silva — Escola nº 12, Chã de Morto;
- Luiz Monteiro Fortes — Escola nº 13, C. das Vacas;
- Manuel Gonçalves — Escola nº 13, C. das Vacas;
- Helena Gonçalves Monteiro — Escola nº 13, C. das Vacas;
- Maria da Luz Oliveira Pires — Escola nº 13, C. das Vacas;
- José Manuel Araújo Tavares — Escola nº 13, C. das Vacas;
- Nilza Maria da Cruz Dias — Escola nº 13, C. das Vacas;
- Pedro do Rosário Fortes — Escola nº 14, Catano;
- Mónica Mendes Fernandes — Escola nº 14, Catano;
- Celso Lima Silva — Escola nº 15, Jorge Luís;
- Marcolina da Cruz dos Reis — Escola nº 16, Ribeira da Cruz;
- Bartolomeu Miranda Évora — Escola nº 18, Dominguinhas;
- José de Jesus Gomes Ferreira — Escola nº 19, Chã Queimado;
- Domingos Nascimento Tavares — Escola nº 19, Chã Queimado;
- Pedro da Silva Gomes — Escola nº 19, Chã Queimado;
- Mário Borges Varela — Escola nº 20, Chã Dragoeiro;
- Mário Borges Varela — Escola nº 20, Chã Dragoeiro;
- Carlos Tavares Pires — Escola nº 20, Chã Dragoeiro;
- Rosa Paris Chai — Escola nº 21, Martiene;
- Domingos Rodrigues da Silva — Escola nº 23, C. Manuelinho;
- João Gomes Silveira — Escola nº 28, Covão;
- Fátima Maria Cardoso da Cruz — Escola nº 28, Covão;
- Concelho de Ribeira Grande — Ilha de Santo Antão
- Maria do Rosário Santos Martins — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- Maria do Rosário Santos Martins — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- Antónia Delgado Coutinho — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- Henrique António Silva — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- Joaquim Augusto Gomes — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;

- João António Lima — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- João Nascimento Neves Silva da Luz — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- Maria Madalena Assunção — Escola nº 1, Vila Ribeira Grande;
- Matilde Antónia Fonseca — Escola nº 2, Ponta do Sol;
- Maria Madalena Rodrigues — Escola nº 2, Ponta do Sol;
- Maria Alcinda Brito Monteiro — Escola nº 2, Ponta do Sol;
- Maria Osvaldina Lima Santos — Escola nº 3, Fontainhas;
- Anildo Vieira Lopes — Escola nº 4, Formiguinhas;
- José Atanásio Fonseca — Escola nº 5, Pinhão;
- Maria Lucette Oliveira Lopes Fonseca — Escola nº 5, Pinhão;
- António da Graça Baía — Escola nº 6, Monte Joana;
- Dulce de Andrade Barbosa Baía — Escola nº 6, Monte Joana;
- Madalena Maria da Luz — Escola nº 7, Lombo Branco;
- António Manuel dos Santos — Escola nº 7, Lombo Branco;
- Apolinário João Pires — Escola nº 7, Lombo Branco;
- Maria de Fátima Alves Vaz — Escola nº 8, Sinangoga;
- Agusto Simão Belchior — Escola nº 8, Sinangoga;
- Alzira Albertina Martins — Escola nº 9, Lugar de Guéne;
- Aurora Maria Lopes dos Reis — Escola nº 9, Lugar de Guéne;
- Joana Maria Rodrigues — Escola nº 9, Lugar de Guéne;
- Lourdes dos Santos Lopes — Escola nº 10, F. Dom. Benta;
- Oswaldo Delgado — Escola nº 10, F. Dom. Benta;
- Antão Teodoro Monteiro — Escola nº 10, F. Dom. Benta;
- Edna dos Reis Delgado — Escola nº 11, Lombo de Pico;
- Orlando José Rodrigues — Escola nº 11, Lombo de Pico;
- Camila Júlia Neves — Escola nº 12, Rabo Curto;
- Angela Joana Rocha Gomes Monteiro — Escola nº 12, Rabo Curto;
- Benvindo Gabriel Andrade — Escola nº 13, Corda;
- António Jorge Salomão — Escola nº 13, Corda;
- João Bento Gomes Piedade — Escola nº 13, Corda;
- João Manuel Lima — Escola nº 13, Corda;
- Domingos Joaquim Fortes — Escola nº 13, Corda;
- Maria Landim Vieira Garcia — Escola nº 14, Lagoa;
- Maria de Lourdes Gomes Duarte — Escola nº 14, Lagoa;
- Miguel Andrade Lima — Escola nº 14, Lagoa;
- Josefa Maria Lopes — Escola nº 15, Ribeira Duque;
- Valdemiro José Gomes — Escola nº 15, Ribeira Duque;
- Maria Celestina Santos — Escola nº 15, Ribeira Duque;
- Ana Maria Chantre dos Santos — Escola nº 16, Coculi;
- Luís Jansénio Delgado — Escola nº 16, Coculi;
- Maria Joana Rocha — Escola nº 16, Coculi;
- Domingos Antão dos Reis — Escola nº 16, Coculi;
- Maria de Lourdes dos Santos — Escola nº 17, Figueiral;
- António Vitorino da Graça — Escola nº 17, Figueiral;
- Domingos Ramos Rodrigues — Escola nº 17, Figueiral;
- António Rita da Paixão de Jesus A. Lopes — Escola nº 17, Figueiral;
- Vitorina Sousa Neves — Escola nº 18, João Afonso;
- Maria Teresa Pinto — Escola nº 18, João Afonso;
- António Calazans Rodrigues da Graça — Escola nº 18, João Afonso;
- César Augusto Lima — Escola nº 18, João Afonso;
- José Augusto Coutinho — Escola nº 19, B. J. Afonso;
- Maria de Lourdes Adião Lopes — Escola nº 19, B. J. Afonso;
- Maria Augusta Gomes — Escola nº 20, Ribeirão;
- Pedro Alexandre Lopes — Escola nº 20, Ribeirão;
- Maria Albertina Gomes — Escola nº 21, Chã de Pedra;
- Manuel Ambrósio Nico — Escola nº 21, Chã de Pedra;
- Maria de Lourdes Cruz Ramos — Escola nº 22, Pia de Cima;
- José Augusto Fernandes — Escola nº 22, Pia de Cima;
- António do Nascimento Sousa — Escola nº 23, Aguada;
- Maria Celeste Chantre Santos — Escola nº 24, Boca Coruja;
- Joaquim dos Santos Morais — Escola nº 24, Boca Coruja;
- Armindo João Assunção — Escola nº 25, B. Ambas Rib.;
- Antónia Oliveira Fonseca — Escola nº 25, B. Ambas Rib.;
- Ildo Pires dos Santos — Escola nº 26, Caíbras;
- Paulinho Nascimento Brito — Escola nº 26, Caíbras;
- Marcelino Monteiro Gomes — Escola nº 26, Caíbras;
- João Câncio Lopes — Escola nº 27, Lbo. de Santa;
- António Manuel Morais — Escola nº 27, Lbo. de Santa;
- José Lourenço Monteiro Nascimento — Escola nº 28, Cabeçadas;
- José Manuel Cruz Andrade — Escola nº 29, Cabeçadas;
- Pedro Romão Delgado Rocha — Escola nº 29, Cabeçadas;
- Alexandre dos Santos Rodrigues — Escola nº 30, Manta Velha;
- Maria Antónia da Fonseca Abrantes Brandão — Escola nº 30, Manta Velha;
- Isaura da Conceição Lima Medinas — Escola nº 32, C. de Igreja;
- Silvestre Delgado Monteiro — Escola nº 34, Cruzinha.
- Concelho da Boa Vista — Ilha da Boa Vista:
- Rosalina Silvas — Escola nº 1, Sal Rei;
- Eunice Soares Brito Delgado — Escola nº 1, Sal Rei;
- Faustina Fontes Lima — Escola nº 1, Sal Rei;
- Albertina Pereira Lima — Escola nº 1, Sal Rei;
- Matilde Maria Estrela — Escola nº 1, Sal Rei;
- Aldina Lima Rodrigues — Escola nº 1, Sal Rei;
- Carlos Alberto Olivira Brito da Graça — Escola nº 2, Rabil;
- Édna Helena Pereira Pires — Escola nº 2, Rabil;
- Albertina da Cruz Fortes — Escola nº 3, Pov. Velha;
- Júlia Neves Morais Almeida — Escola nº 4, Est. de Baixo;
- Constantina da Cruz Tomar Almeida — Escola nº 4, Est. de Baixo;
- Hirondina Oliveira dos Santos — Escola nº 5, Bofareira;

- Cecílio Sousa Pinto— Escola nº 6, João Galego;
- Lúisa Mendes do Livramento Évora— Escola nº 7, Fundo das Fig.;
- Maria Augusta Lima Monteiro dos Santos— Escola nº 7, Fundo das Fig..
- Concelho do Sal — Ilha do Sal:
- Elisabete Maria Silva Varela— Escola nº 1, Espargos;
- Rosa Isabel Nascimento Lopes— Escola nº 1, Espargos;
- Iolanda Maria Tomar da Cruz— Escola nº 1, Espargos;
- Constantina Ferreira Santos Silva Cardoso— Escola nº 1, Espargos;
- Hirondina Fernandes Monteiro— Escola nº 1, Espargos;
- Filomena de Jesus Burgo Correia Tavares— Escola nº 1, Espargos;
- Alice Chantre Andrade— Escola nº 1, Espargos;
- Manuela Maria Vieira— Escola nº 1, Espargos;
- Avelina Vieira— Escola nº 1, Espargos;
- Ermelinda Vaz Almeida Pereira— Escola nº 1, Espargos;
- Jona Brito Lima Lopes— Escola nº 1, Espargos;
- Maria Madalena Ribeiro— Escola nº 1, Espargos;
- Maria do Livramento Correia Gomes— Escola nº 1, Espargos;
- Maria Isabel Lima Rocha Fortes— Escola nº 1, Espargos;
- Maria José da Rosa Silva— Escola nº 1, Espargos;
- Édna Loide dos Reis Monteiro— Escola nº 1, Espargos;
- Maria Oddete da Cruz— Escola nº 1, Espargos;
- Ester Rosa do Livramento Évora— Escola nº 1/A, Morro Curral;
- Ana Maria Além— Escola nº 1/A, Morro Curral;
- Josefa Oliveira Rocha— Escola nº 1/B, Rib. Funda;
- Ana Maria Martins— Escola nº 1/B, Rib. Funda;
- Eunice Maria do Livramento Évora— Escola nº 1/B, Rib. Funda;
- Maria Clara Almeida Nascimento— Escola nº 1/B, Rib. Funda;
- Maria José Andrade Martins Gomes— Escola nº 2, Santa Maria;
- Apolino Manuel Ramos— Escola nº 2, Santa Maria;
- Aureliano Fátima da Cruz Gomes— Escola nº 2, Santa Maria;
- Ramiro Vieira— Escola nº 2, Santa Maria;
- Joana Antónia Lélis Fortes Ferreira— Escola nº 2, Santa Maria;
- Maria da Conceição Fortes— Escola nº 3, Pedra de Lume;
- Iolanda Monteiro Lima— Escola nº 3, Pedra de Lume;
- Luisa Maria Silva— Escola nº 3, Pedra de Lume;
- Antónia Maria Martins— Escola nº 3, Pedra de Lume;
- Maria Filomena Ramos Fortes— Escola nº 3, Pedra de Lume.
- Concelho de S. Nicolau — Ilha de S. Nicolau:
- Valentina Pimental Almeida— Escola nº 1, Vila;
- Júlia Maria Martins Lopes Neves— Escola nº 1, Vila;
- Lucialina de Fátima Almeida do Livramento Fortes— Escola nº 1, Vila;
- Filomena Soares Andrade— Escola nº 1, Vila;
- Maria do Rosário Figueiredo Oliveira— Escola nº 1, Vila;
- Ana Maria Inês Soares Silva— Escola nº 1, Vila;
- Isabel Maria Brito— Escola nº 2, Campinho;
- Maria José dos Santos Conceição— Escola nº 2, Campinho;
- Lídia Maria Silva Ramos Leda Ramalho— Escola nº 2, Campinho;
- Rufina Ana Gonçalves— Escola nº 3, Caleijão;
- Ana Filomena dos Reis Duarte— Escola nº 3, Caleijão;
- Rosa Conceição Araújo do Livramento— Escola nº 4, Preguiça;
- Jocelina Oliveira Lima— Escola nº 5, Carvoeiro;
- Euridice Zenaida dos Santos da Costa— Escola nº 5, Carvoeiro;
- Viriato Ramos Gonçalves— Escola nº 6, Queimadas;
- Manuel António Soares— Escola nº 6, Queimadas;
- José Monteiro Soares— Escola nº 6, Queimadas;
- Manuel Júlio Soares— Escola nº 7, Estância Brás;
- Celso Brito Évora— Escola nº 7, Estância Brás;
- António Tavares Pereira— Escola nº 9, Covoada;
- António Domingos do Rosário de Oliveira— Escola nº 10, Fajã;
- Antónia Claudina Silva e Graça— Escola nº 10, Fajã;
- Imanuel Leonardo Lopes Semedo— Escola nº 10, Fajã;
- Hermindo Manuel Ramalho — Escola nº 11, Lompelado;
- Alécia Maria Pereira — Escola nº 11, Lompelado;
- José Bartolomeu Encarnação — Escola nº 11, Lompelado;
- Paula Melo Ramos Gomes — Escola nº 12, Cachaço;
- Maria Rosário Gomes — Escola nº 12, Cachaço;
- Maria Auxiliadora Gomes — Escola nº 12, Cachaço;
- Pedro Anunciação Viana — Escola nº 13, Hortelã;
- José António Duarte — Escola nº 13, Hortelã;
- Francisco Miguel Brito — Escola nº 14, Cabeçalinho;
- Leocádia Alice Lopes Martins Fernandes — Escola nº 16, Tarrafal;
- Eulécia de Brito Lopes da Silva — Escola nº 16, Tarrafal.
- Ana Francisca Andrade Ramos — Escola nº 16, Tarrafal;
- Armanda Celina Monteiro Freire — Escola nº 16, Tarrafal;
- Justina Felicidade Almeida — Escola nº 16, Tarrafal;
- Jorge Flor Lopes — Escola nº 16, Tarrafal;
- Carlos Almeida dos Santos — Escola nº 16, Tarrafal;
- Arminda António Vieira — Escola nº 16, Tarrafal;
- Romão Araújo — Escola nº 16, Tarrafal;
- Francisco Assis Cabral — Escola nº 17, Praia Branca;
- Clara Maria Ferreira — Escola nº 18, Ribeira Prata;
- António dos Santos Lopes Almeida — Escola nº 18, Ribeira Prata;
- Maria José Silva Roque — Escola nº 21, Figueira Coche;
- Manuel Francisco Nascimento — Escola nº 23, Morro Brás;

- Maria de Fátima Lopes de Brito — Escola nº 23, Morro Brás;
- Ângela Maria Lopes Andrade — Escola nº 24, Juncalinho;
- Aureliano Pedro Fortes — Escola nº 24, Juncalinho;
- Eurísanda Rosário Silva — Escola nº 24, Juncalinho;
- Daniel Boaventura dos Santos — Escola nº 25, Carríçal;
- Maria Teresa Monteiro Araújo — Escola nº 12, Cachapo.  
Concelho do Fogo — Ilha do Fogo
- Marcelina Alves — Escola nº 1, S. Filipe;
- Rosa Lima Lopes — Escola nº 1, S. Filipe;
- Filipe Alves Júnior — Escola nº 1, S. Filipe;
- Francisca Carmina de Sousa Castro Lizardo — Escola nº 1, S. Filipe;
- Gilda Clara Silva Andrade Teixeira — Escola nº 1, S. Filipe;
- Maria Danila Correia de Pina — Escola nº 1, S. Filipe;
- Luisa Helena Rosa de Pina — Escola nº 1, S. Filipe;
- Fátima de Jesus Barbosa Correia Teixeira — Escola nº 1, S. Filipe;
- Clarinda Heróina Teixeira Medina — Escola nº 1, S. Filipe;
- Arlete Monteiro Mendes — Escola nº 1, S. Filipe;
- Verónica Lima Araújo Faria — Escola nº 1, S. Filipe;
- Maria Paula Vieira de Andrade — Escola nº 1, S. Filipe;
- Lucas Gonçalves Teixeira — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Dulce de Fátima de Pina Gomes — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Miguel Ângelo Gonçalves Gomes — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Luclia de Jesus Teixeira — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Pedro Lopes da Silva — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Sebastiana Carvalho Lopes — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Luisa Medina Gonçalves Cabral — Escola nº 2, Pé do Monte;
- Maria de Fátima Pires Monteiro — Escola nº 3, Ponta Verde;
- Manuel de Brito Fernandes — Escola nº 3, Ponta Verde;
- Inácio Cardoso — Escola nº 3, Ponta Verde;
- Maria Gomes de Pina — Escola nº 3, Ponta Verde;
- Audília Pires Gomes — Escola nº 3, Ponta Verde;
- Francisco Xavier Rodrigues — Escola nº 3, Ponta Verde;
- Maria da Luz Brandão Carvalho Tavares — Escola nº 4, Galinheiro;
- Maria Isabel Rodrigues — Escola nº 4, Galinheiro;
- José António Monteiro Pires — Escola nº 4, Galinheiro;
- Maria Assunção Rodrigues Monteiro — Escola nº 4, Galinheiro;
- Eduíno Torres Brandão Rodrigues Lopes — Escola nº 5, S. Jorge;
- Rosalina Correia — Escola nº 5, S. Jorge;
- Maria da Graça Pires — Escola nº 5, S. Jorge;
- Leonete Ledo Pontes — Escola nº 6, Campo de Baixo;
- Aida do Canto Centeio — Escola nº 6, Campo de Baixo;
- Georgina Medina Vieira Centeio — Escola nº 6, Campo de Baixo;
- António Barbosa Vicente — Escola nº 6, Campo de Baixo;
- Maria de Fátima Pires Vieira — Escola nº 7, Campo de Cima;
- Maria Livramento Gomes Lopes Fontes — Escola nº 7, Campo de Cima;
- Juventina Alves de Pina — Escola nº 7, Campo de Cima;
- Carlos António Centeio Sequeira — Escola nº 7, Campo de Cima;
- Eduado Barbosa Barros — Escola nº 8, S. Domingos;
- Francisca Cardoso Correia Timas — Escola nº 8, S. Domingos;
- André Cabral — Escola nº 8, S. Domingos;
- Manuel Lopes — Escola nº 8, S. Domingos;
- Carlos Atónio Andrade — Escola nº 8, S. Domingos;
- João Pedro de Pina Fernandes — Escola nº 8, S. Domingos;
- António Augusto Socorro Brito — Escola nº 9, Curral Grande;
- Samuel Gonçalves — Escola nº 9, Curral Grande;
- Nuno Alves Pereira — Escola nº 9, Curral Grande;
- Agílio Juvêncio Barbosa Barros — Escola nº 9, Curral Grande;
- Luisa Helena Lopes Pires Garcia — Escola nº 9, Curral Grande;
- Aníbal Cardoso — Escola nº 9, Curral Grande;
- José Cruz Barbosa da Silva — Escola nº 10, Italiano;
- Maria Eugénia Gomes de Pina Monteiro — Escola nº 10, Italiano;
- António Pedro Monteiro de Pina — Escola nº 10, Italiano;
- Ildo Correia — Escola nº 10, Italiano;
- Olinda Pires — Escola nº 11, Rib. Filipe;
- António Teixeira — Escola nº 11, Rib. Filipe;
- Jesuina Dias da Veiga — Escola nº 11, Rib. Filipe;
- Maria Alice Lopes Alves Cardoso — Escola nº 11, Rib. Filipe;
- Ana Maria Teixeira Cardoso Barros — Escola nº 12, Inhuco;
- Alberto Adriano Barbosa Amado — Escola nº 13, Lagariça;
- José Vieira — Escola nº 13, Lagariça;
- Anita Barbosa Amado — Escola nº 14, Cab. do Monte;
- João de Deus Mendes Barbosa — Escola nº 14, Cab. do Monte;
- João Pedro de Pina Delgado Cardoso — Escola nº 14, Cab. do Monte;
- Maria Vitalina Pina Fidalgo — Escola nº 14, Cab. do Monte;
- Maria Elda Correia Centeio — Escola nº 15, Forno;
- Rosalina Andrade Alves — Escola nº 16, Luzia Nunes;
- Marcolino Centeio de Pina — Escola nº 16, Luzia Nunes;
- António Pina Cardoso — Escola nº 16, Luzia Nunes;
- Virginia de Pina Cardoso — Escola nº 16, Luzia Nunes;
- António Cardoso — Escola nº 17, Patim;
- Rosa Teixeira Dias — Escola nº 17, Patim;
- Quilda Rodrigues Andrade — Escola nº 17, Patim;
- Inês Pina Cardoso — Escola nº 17, Patim;
- Rosa Silva Santos Gonçalves — Escola nº 17, Patim;
- Lucinda Lopes Galvão Cardoso — Escola nº 17, Patim;
- João José António Spinola Barbosa — Escola nº 17, Patim;

Manuel Cardoso Barros — Escola nº 17, Patim;  
 José António Andrade Alves — Escola nº 17, Patim;  
 Carlos Alberto dos Santos — Escola nº 18, Miguel Gonçalves;  
 João Monteiro Cardoso — Escola nº 18, Miguel Gonçalves;  
 Maria Emília Pereira — Escola nº 18, Miguel Gonçalves;  
 Maria Teresa Souto Amado — Escola nº 18, Miguel Gonçalves;  
 Francisco de Barros — Escola nº 19, Salto;  
 António de Andrade Lopes — Escola nº 19, Salto;  
 Inês Lopes Barros — Escola nº 19, Salto;  
 João de Barros Barbosa — Escola nº 19, Salto;  
 Deolinda Alves — Escola nº 20, Achada Furna;  
 Joana Alves — Escola nº 20, Achada Furna;  
 Roberto de Pina Barbosa — Escola nº 21, C. Caldeiras;  
 Augusto Fernandes de Pina — Escola nº 21, C. Caldeiras;  
 Maria Eduarda Socorro de Pina — Escola nº 22, Fonte Aleixo;  
 Ana Fernandes Vieira Fontes — Escola nº 22, Fonte Aleixo;  
 Maria Augusta Fonseca da Silva — Escola nº 23, Roçadas;  
 Maria Socorro Fernandes Lopes — Escola nº 23, Roçadas;  
 Domingos José Rodrigues — Escola nº 23, Roçadas;  
 José António Gonçalves Avelino — Escola nº 24, Figueira Pavão;  
 Maria de Fátima Barbosa Amado de Pina da Moeda — Escola nº 25, Cova Figueira;  
 Cipriano Vieira Barros — Escola nº 25, Cova Figueira;  
 Isabel Maria de Andrade — Escola nº 25, Cova Figueira;  
 Antonieta Socorro Barbosa Fernandes — Escola nº 25, Cova Figueira;  
 Agostinho Pires Garcia — Escola nº 26, Mãe Joana;  
 Antónia Sequeira — Escola nº 26, Mãe Joana;  
 Henrique António Teixeira — Escola nº 27, Tinteira;  
 Eugénia Rodrigues Martins — Escola nº 28, Relva;  
 Pedro José Gomes — Escola nº 29, Achada Grande;  
 António Martins Pereira Monteiro — Escola nº 30, Fonsaco;  
 Teresa Augusta Martins Rodrigues — Escola nº 30, Fonsaco;  
 Maria Santa Rita Monteiro — Escola nº 30, Fonsaco;  
 Maria Antónia de Carvalho Fernandes — Escola nº 31, Igreja;  
 Flora Cláudia Monteiro Miranda — Escola nº 31, Igreja;  
 Rogério Barbosa Rodrigues — Escola nº 31, Igreja;  
 Helena Ester Silva Santos Brazão de Barros Lima — Escola nº 31, Igreja;  
 Celina Maria Dias Ribeiro — Escola nº 32, Feijoaal;  
 Marcelina Ramos Alves — Escola nº 32, Feijoaal;  
 Jorme Milton Rodrigues da Rosa — Escola nº 33, Fajázinha;  
 Isabel Teixeira de Pina — Escola nº 33, Fajázinha;  
 Luis Lúcio Rodrigues Rosa — Escola nº 33, Fajázinha;  
 Martinho Vaz Mendes Gomes — Escola nº 33, Fajázinha;  
 Luis Rodrigues Rosa — Escola nº 33, Fajázinha;  
 Nicolau Ledo de Andrade — Escola nº 33, Fajázinha;  
 José Alves — Escola nº 34, Ribeira de Ilhéu;

José de Pina Barbosa Amado — Escola nº 34, Ribeira de Ilhéu;  
 Carlos Jorge Monteiro — Escola nº 34, Ribeira de Ilhéu;  
 Clementina de Pina Cardoso — Escola nº 35, Atalaia;  
 Morgado de Barros — Escola nº 35, Atalaia;  
 Maria Filomena Vaz Mendes Gomes — Escola nº 35, Atalaia;  
 Domingos Rodrigues Vaz de Pina — Escola nº 35, Atalaia;  
 Irlando de Jesus Rodrigues Martins — Escola nº 28, Relva;  
 João Pedro Lopes da Cruz — Escola nº 28, Relva.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São autorizados a continuarem em exercício, durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1989 os seguintes docentes de 2º nível abaixo indicados, com colocação na Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar, a fim de prosseguirem com a actividade relacionada com a alfabetização de adultos:

- 1 — Filinto Barros Furtado, Praia;
- 2 — Adelino Sousa Neves, S. Vicente;
- 3 — Francisco Pereira Semedo, Santa Catarina;
- 4 — Francisco Nascimento da Luz, Ribeira Grande.

Professores de Posto Escolar — Praia:

- 1 — Albino Lopes Tavares;
- 2 — Alda Lopes Tavares;
- 3 — Armanda Leonor da Silva Vieira;
- 4 — Celeste Furtado Ramos;
- 5 — Emília Gonçalves Ferreira;
- 6 — Ermilinda Maria Freiras da Luz Baptista;
- 7 — Felismina Souto Fernandes de Pina;
- 8 — Luís Alberto Monteiro Gomes;
- 9 — Lourdes Tavares Silva Borges;
- 10 — Maria da Paixão Gomes de Pina;
- 11 — Maria Teresa Tavares Varela;
- 12 — Maria Zita Semedo Gomes Monteiro;
- 13 — Ângela Alice Lobo Vieira;
- 14 — António Gomes Semedo Varela;
- 15 — Ana Rita Cardoso Semedo Varela;
- 16 — Basílio Vaz;
- 17 — Fernanda Alice Mendes Varela;
- 18 — Fernanda dos Santos Moreno;
- 19 — Helena Albertina Lopes Ramos Delgado;
- 20 — Honorata Pereira Moreno;
- 21 — Manuela Correia Semedo;
- 22 — Maria Helena Moreira.

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Adriano Monteiro;
- 2 — Angélica da Silva;
- 3 — Celina Mendes Cabral Baptista;
- 4 — Cerino Semedo Correia e Silva;
- 5 — Domingas Mendes Cabral;
- 6 — João Gomes Pereira;
- 7 — Maria Antónia Mendes Semedo;

8 — Maria Encarnação Ramos de Oliveira Fernandes;

9 — Maria Mendonça Monteiro;

10 — Salvador Vaz Gomes.

Concelho de Santa Catarina:

1 — Celestina Maria Borges;

2 — Deolinda Fortes Vaz;

3 — Deolinda Monteiro Tavares;

4 — Domingas Gomes Semedo;

5 — Eunice de Jesus Gomes Varela;

6 — Eloisa Helena Pereira Semedo;

7 — Felisberta Maria Fernandes da Costa;

8 — Joaquim da Graça Correira Almeida;

9 — Joana da Cruz Tavares Varela;

10 — José Manuel dos Santos Oliveira;

11 — José Manuel Mendes Silva;

12 — Manuel Semedo Brito;

13 — Maria Goreth Fernandes Barreto;

14 — Margarida Varela Vaz dos Santos;

15 — Ricardina Maria Fernandes Barreto;

16 — Vitalina Monteiro Tavares.

Concelho de Tarrafal:

1 — Alberto Gomes Tavares;

2 — Aristides Gomes de Pina;

3 — Fernando Lopes Varela;

4 — José Mendes Lopes;

5 — Luís Costa Monteiro;

6 — Maria Conceição Lopes Afonso Silva;

7 — Maria de Fátima Soares Borges;

8 — Maria Inês da Cruz Martins;

9 — Manuel Gomes Rebelo;

10 — Zacrias Tavares Silva.

Concelho do Maio:

1 — Helena dos Reis Santos;

2 — José Gomes Silva Fernandes Andrade;

3 — Joaquim dos Santos Anes;

4 — Manuel Ascensão Lopes Furtado Mendonça;

5 — Maria Augusta Ribeiro.

Concelho do Fogo:

1 — António Neves;

2 — Ernestina Filomena Amado Alves;

3 — Hermínio Lopes da Cruz;

4 — José Monteiro;

5 — José Pedro Silva Barros Alves;

6 — Moisés Nelson Rodrigues Gomes Martins.

Concelho da Brava:

1 — António Duarte da Costa;

2 — Adelino Duarte Lopes;

3 — Adelino Nunes Santos;

4 — Aguiinaldo Silva de Pina;

5 — Vasco Pereira Rodrigues.

Concelho da Ribeira Grande:

1 — Alcides João Assunção;

2 — Antão Maria dos Santos Pinheiro;

3 — João Manuel Rodrigues;

4 — João Pires Moreira;

5 — Manuel Elói Évora;

6 — Maria do Rosário Lopes;

Concelho do Paúl:

1 — Celso José Lopes;

2 — Fernando Maria Antónia de Oliveira;

3 — Pedro Anunciação Santos.

Concelho do Porto Novo:

1 — António Domingos Santos;

2 — António Lino Santos;

3 — António Miguel Santos;

4 — António Manuel Gertrudes;

5 — Celestina Medina Ramos;

6 — Ildio Lopes Rodrigues;

7 — Juanário Lima Rodrigues;

8 — José Manuel Rocha;

9 — Maria Assunção Pio;

10 — Manuel dos Reis Ramos.

Concelho de S. Vicente:

1 — Alcídia Delgado Cruz;

2 — Alexandra Maria Pires Silva;

3 — Celestina Josefa Pires Silva;

4 — Conceição Maria Gomes Maurício;

5 — Daniel Nascimento Monteiro;

6 — Eluísia Helena Melfcio Pires;

7 — Gisela Domingas Mendes Cardoso de Pina;

8 — José Fonseca Domingos;

9 — Maria do Carmo Monteiro Santos;

10 — Maria de Fátima Vaz Almeida;

11 — Maria da Glória Lopes Sousa;

12 — Maria Júlia Lopes Leal;

13 — Tomás Delgado Gomes.

Concelho de S. Nicolau:

1 — Ana Inácia Almeida Delgado;

2 — Ana Maria do Rosário Silva;

3 — Francisco Xavier dos Reis;

4 — João de Deus Ramos;

5 — Joaquim Francisco dos Reis;

6 — Maria José da Rosa Silva.

Concelho do Sal:

1 — Ireneu Rodrigues Nascimento;

2 — Isabel Maria Pimentel Ramos;

- 3 — Maria de Fátima Rodrigues;
- 4 — Maria da Luz Fortes Silva;
- 5 - Sílvia Augusta Sanches Silva.

Concelho da Boa Vista:

- 1 — Joaquim Andrade Nascimento;
- 2 — José Benoliel Pinto;
- 3 — Leniza Simoa Oliveira;
- 4 — Martimiano Nascimento Oliveira.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Nomeia, definitivamente, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 3 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 152/79 e artigo 8º do Decreto-Lei nº 74/86, de 25 de Outubro, professores do Ensino Primário, os seguintes indivíduos, habilitados com o curso de Magistério Primário, colocados nas escolas abaixo indicados com efeitos a partir do início do ano lectivo 1989/90:

- Édna Monteiro — Escola nº 7 de Ribeira Bote;
- Astrigilda Pereira Tancredo Rocha — Escola nº 11 de Achada de Santo António;
- Edith da Madalena Martins Silva Araújo — Escola nº 1 de Telégrafo, concelho de S. Vicente;
- Maria da Luz Lopes Pimenta — Escola nº 9 de Chã de Cimitério;
- Maria Helena Nobre de Melo Monteiro — Escola nº 9 de Chã de Cimitério;
- Maria Saturnina de Ascensão da Costa Spínola — Escola nº 13 da Várzea;
- Maria do Coração de Jesus Hungria Silva da Luz — Escola nº 9/B de Braco Tchêu;
- Teresa Carvalho Silva Borges Vieira — Escola nº 8 de Fazenda.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro de 1989).

De 24:

Atanásio Lourenço Alves, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89 na categoria de professor de posto escolar, com colocação na Escola nº 4 de Santa Isabel, concelho do Paúl, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 1988 — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado, com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 25:

São mandados reverter à real categoria os seguintes monitores especiais, nomeados interinamente no cargo de mestre de Oficinas da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de (um ) 1 de Agosto de 1989.

- Matias Monteiro;
- António Carlos Pereira Brito.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São mandados reverter a real categoria os seguintes professores de 3º nível, 3ª classe, nomeados interinamente no cargo de professores de 4º nível, 3ª classe do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de um de Agosto de 1989.

- Carlos Artur Silva;
- Henrique Soares Teixeira.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 37ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28:

José Maria Cabral Tavares, professor eventual, com colocação no concelho de Santa Catarina — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1989, a fim de ajudar a Delegação Escolar na preparação do ano lectivo de 1989/90.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lourenço da Conceição Gomes, professor eventual de 3º nível, 3ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1989, a fim de ajudar na preparação do ano escolar de 1989/90.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 24ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Joaquim Africano da Cruz, professor de 3º nível, 3ª classe da Direcção-Geral do Ensino — autorizado a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1989, a fim de ajudar na preparação do ano lectivo de 1989/90.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 22 de Setembro:

João Baptista, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1989/90, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, na categoria de professor de 3º nível, 3ª classe (letra «G») — nos termos da alínea c) do artigo 67º do Decreto-Lei nº 152/79, de 13 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 29ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Administração e Urbanismo.

De 10 de Agosto de 1989:

Aidea Beatriz Lubrano Fernandes, escriturária-dactilógrafa principal, da Direcção-Geral da Administração Local — concedidos 2 (dois) meses de licença registada, nos termos do artigo 252º do Estatuto de Funcionalismo, com efeitos a partir de 29 de Julho do corrente ano. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Setembro de 1989).

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Outubro de 1989:

Manuel Duarte Almeida, director de 3ª classe, do Secretariado Administrativo de S. Vicente, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado do Governo de S. Nicolau — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

Na República da Guiné-Bissau:

Contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* nº 34 de 23 de Agosto de 1975, da República da Guiné Bissau ... ..

33 2 6

De 10 de Setembro de 1974 a 10 de Junho de 1978 ... ..	3	9	—
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 1 de Junho de 1980 a 30 de Setembro de 1984 ... ..	4	4	—
De 9 de Junho de 1987 a 31 de Agosto de 1989 ... ..	2	2	23
Ao Secretariado Administrativo de S. Vicente:			
De 27 de Março de 1985 a 8 de Junho de 1987 ... ..	2	2	12
Total ... ..	45	8	11

Despacho do Camarada Director-Geral do Ensino:

De 8 de Setembro de 1989:

Luisete Crescência Évora Lima Canuto, professora de 4º nível, de 2ª classe, de nomeação definitiva do Liceu de Santa Catarina — transferida na mesma situação e categoria, a seu pedido, para o Liceu «Domingos Ramos», com efeito a partir de 1 de Outubro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 39ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 23 de Agosto de 1989:

Estanislau Ana Gomes, funcionário do Secretariado Administrativo de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Agosto de 1989, que é do seguinte teor:

«São-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço de 29 de Maio de 1989 a 25 de Julho de 1989.

Apto a retomar o trabalho».

Lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos ao concurso a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 20 de 20 de Maio findo, para preenchimento de vagas de Escriturários-dactilógrafos de 2ª classe de todos os quadros de pessoal do Ministério das Forças Armadas e da Segurança, homologada por despacho de 31 de Agosto findo, por delegação do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

Admitidos:

- Ana Barbosa Ribeiro;
- Ana Maria Garcia Andrade;
- Ana Maria Gomes Cabral Mendes;
- Ana Paula Costa Alfama Duarte;
- Anabela de Fátima Carvalho Silva;
- Antonieta Silveira da Cunha;
- Célia Artemisa Pereira Varela;
- Fernanda Manuela Vieira Tavares;
- Hélder Apolinário Silves Ferreira;
- João Borges Tavares;
- José Eduardo dos Reis Freire;
- José Jorge Pereira da Silva;
- Josefa Semedo Sanches;

- Maria Alves Gomes;
- Maria Bernardeth Araújo Sousa;
- Maria Augusta Araújo Sousa;
- Maria Augusta Araújo Lopes;
- Maria da Luz Mendonça Fernandes;
- Maria Margarida Lima Furtado;
- Vitalina Inácio Rosa de Carvalho.

Admitidos condicionalmente:

- Eloisa Helena Moniz a);
- Inês Ramos Ribeiro Gonçalves b);
- Maria Antonieta Cordeiro Silva c);
- Maria Gorette Teixeira Baptista a);
- Maria de Lourdes Jesus Évora b);
- Vera Lúcia Cardoso Tavares b).

Observações:

1. a) Falta de habilitações literárias;
- b) Falta de todos os documentos exigidos legalmente;
- c) Habilitações literárias incompleta.
2. Os candidatos que tenham os seus processos incompletos, têm um prazo de 20 dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, para suprirem os documentos em falta.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1989, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados no *Boletim Oficial* nº 2/89, de 14 de Janeiro:

Professor de Posto Escolar, da Direcção-Geral do Ensino:

José Manuel Duarte Marques — *Boletim Oficial* nº 2/89;

Isabel Pinto Xavier *Boletim Oficial* nº 2/89.

Com efeitos a partir do ano lectivo de 1989/90.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 4 de Outubro de 1989. — O Director dos Recursos Humanos, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 1ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— 0 —

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado  
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

Faz-se saber que, autorizados por Despacho de 16 de Setembro do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, se acham abertos concursos de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar

da data de publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de vagas existentes nos quadros de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nas categorias seguintes:

3º oficial e escriturário-dactilógrafo de 2ª classe.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, com a assinatura reconhecida por Notário e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de habilitações literárias.

Poderão candidatar-se os cidadãos caboverdianos de idade compreendida entre os 18 e 35 anos e os que exercem o cargo em regime de interinidade nos Serviços Centrais e Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Para 3º oficial: Possuir o 3º ano dos Liceus (ex-5º ano) ou equivalente;
- b) Para escriturário-dactilógrafo de 2ª classe: estar habilitado com 2º ano do Ensino Básico Complementar.

As provas práticas realizar-se-ão em dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre as matérias seguintes:

Para 3º oficial:

- a) Noções da Constituição da República e do Programa do PAICV;
- b) Direitos e deveres dos funcionários;
- c) Vencimentos e descontos dos funcionários;
- d) Noções de Geografia de Cabo Verde;
- e) Noções sobre o ingresso na Função Pública;
- f) Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para escriturário-dactilógrafo:

- a) Programa e Estatutos do PAICV;
- b) Elaboração de mapa; Ditado;
- c) Cópia de um texto em Português, Francês ou Inglês;
- d) Redacção de um tema de serviço.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 3 de Outubro de 1989. — O Director dos Recursos Humanos, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 1ª classe.

---

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— 0 —

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente que por escritura de 1 de Agosto de 1989, lavrada de folhas 56 a 59, do livro de notas para escrituras diversas nº 30/A, deste Cartório Notarial, foi entre os senhores António Roberto da Rocha Duarte Almeida e João José da Costa do Rosário, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Topcar, limitada», com o capital social de 400 000\$ (quatrocentos mil escudos), e que rege nos termos dos artigos seguintes:

**Artigo Primeiro** — A sociedade adopta a denominação de «Topcar, Limitada» e tem a sua sede nos Espargos da ilha do Sal e poderá vir a exercer a sua actividade em todo o País.

**Artigo segundo** — O seu objectivo é a exploração de viaturas de aluguer sem condutores e, futuramente, exploração de transporte colectivo (taxis) ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que os sócios resolvem explorar e seja autorizada por lei.

**Artigo terceiro** — A sua duração é por tempo indeterminado e tem o seu começo a partir de hoje, data da escritura.

**Artigo quarto** — O capital social da sociedade é de: 400 000\$ (quatrocentos mil escudos), realizado em dinheiro e corresponde às quotas dos sócios na seguinte proporção:

1º António Roberto da Rocha Duarte Almeida — 200 000\$;

2º João José da Costa do Rosário — 200 000\$ (duzentos mil escudos).

**Artigo quinto** — É proibida a cessão de quotas a estranhos, sem consentimento da sociedade, mas é livremente permitida entre os sócios.

**Artigo sexto** — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

**Parágrafo 1º** — Para dirigir a sociedade como gerente é desde já nomeado o senhor António Roberto da Rocha Duarte Almeida que agirá conjuntamente com o sócio ou livremente.

**Parágrafo 2º** — Para obrigar a sociedade em aceites, saques, endossos de letras e negócios de maior vulto é obrigatória a assinatura do sócio gerente nomeado.

**Parágrafo 3º** — No caso de ausência do sócio gerente nomeado ou outro sócio, poderão passar a procuração a pessoa de confiança deles para gerir a sociedade.

**Artigo sétimo** — É proibido aos gerentes assinarem em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos que digam respeito a negócios estranhos a sociedade, tais como letras de favor, fianças abonações e a dos semelhantes ou assumirem obrigações ou responsabilidades estranhas aos interessados da sociedade.

**Artigo oitavo** — As Assembleias Gerais nos casos em que a lei não ordenar formalidades especiais para a sua convocação, serão convocadas pela gerência por cartas registadas, expedidas com trinta dias de antecedência, pelo menos.

**Artigo nono** — Os lucros da sociedade serão divididos pelos sócios na proporção das quotas subscritas.

**Parágrafo 1º** — Antes de repartidos os lucros serão retirados a percentagem de 5% para fundos de reserva legal, podendo também se a gerência assim achar conveniente, serem ceiadados outros fundos reputados necessários.

**Parágrafo 2º** — Na proporção da divisão dos lucros serão suportadas as perdas.

**Artigo décimo** — A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer dos sócios, continuando com o sócio e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso proceder-se-á o balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações semestrais iguais, e sucessivas, as quais vencerão juros iguais ao da taxa de desconto do Banco de Cabo Verde.

**Artigo décimo primeiro** — Os anos sociais serão os civis e os balanços serão dados relativos a 31 de Dezembro, devendo estar apurado até fins de Março imediato.

**Artigo décimo segundo** — Em todo o caso omissos regularão as disposições da lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislações aplicáveis.

Está conforme.

Mindel e Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente, aos 5 de Agosto de 1989. — O 1º ajudante, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.